

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE JANEIRO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.631, de 1 de novembro de 1897, que manda adoptar o *Codigo de Signaes*, commum a todos os portos e barras da Republica.

Decretos de perdão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 3 do corrente — Expediente de 31 de dezembro findo, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 1 — Expediente de 31 do mez passado, da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal — Circular n. 1 e expediente de 29 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 27 e 28 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 22 e 23 do mez findo e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Rectificação — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portaria e expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral da Viacao.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 3 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viacao e do Patrimonio — requerimentos despachados, da Directoria de Fazenda — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria de Mattas e Jardins — Expediente de 1 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 28 do mez findo a 3 do corrente, da Directoria da Instrucção Publica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2061 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1897

Manda adoptar o *Codigo de Signaes*, commum a todos os portos e barras da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a diversidade de bandeiras e regimentos de signaes empregados actualmente nos diversos portos e barras da Republica, no serviço das respectivas praticagens, traz grandes inconvenientes á navegação em geral, e especialmente á estrangeira; resolvo que, de 1<sup>o</sup> de Março vindouro em diante, seja adoptado em todos os referidos portos e barras o *Codigo de Signaes* que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Capital Federal, 1 de Novembro de 1897, 9<sup>o</sup> da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Manuel José Alves Barbosa.

## Codigo de signaes communs a todas as barras dos portos

### EXPLICAÇÕES

#### I

Tendo compulsado os diversos trabalhos existentes e outras informações que nos foram presentes, relativos ao serviço de signaes em uso nas barras dos diferentes portos da Republica, chegamos á convicção de que, a adaptação do que a respeito já existe no *Codigo Commercial de signaes* para uso internacional seria a melhor maneira de tornar uniforme, e muito mais simples para os navegantes, a troca de signaes, sempre necessaria, quando em aguas de qualquer barra onde haja necessidade ou obrigação dos auxilios da respectiva praticagem.

Por-se-hia mesmo fazer uso exclusivo daquelle *Codigo*; mas, attendendo a que nem todos os signaes em uso nas praticagens estão nelle consignados, tornou-se necessario que estebelcessemos convenções e, escolhidas e numeradas algumas das bandeiras do mesmo, as adaptassemos ao uso especial do presente *Codigo*, por isso que, a transmissão de signaes, sempre urgentes como o são quasi todos os de praticagem, em paragens perigosas, não admittindo delongas para compo-los por meio de syllabas, como seria preciso, tal não admittia.

Desta maneira haviamos organizado o trabalho anterior.

O Conselho Naval, em Consulta n. 7780 do 20 de agosto do corrente anno, sabiamente ponderou sobre os graves inconvenientes que resultariam da applicação de um só regimento de bandeiras para os signaes dos dous *codigos* e indicou as alterações que se tornavam necessarias para sua adopção, pelo que, o Sr. Ministro da Marinha, em aviso n. 2300, de 31 do mesmo mez, ordenou fossem ellas attendidas.

Consistem estas alterações em estabelecer um regimento de bandeiras peculiar a este *codigo* e fazer uma nova combinação para differenciar os signaes de rumos dos de agua nas barras, pois, no primeiro trabalho oram elles feitos com os mesmos galhardetes, não obstante distinguíveis pela posição em que deveriam ser içados.

Nessa conformidade procurámos ajuda simplificar o mais possivel o modo de transmittir simultaneamente os signaes mais necessarios ou mais urgentes em paragens perigosas; para o que, foi preciso subdividir o regimento que adoptámos em tres partes: a primeira, composta de sete bandeiras, para os signaes de attenção, advertencias, communicações e pilotagem; a segunda, composta de cinco galhardetes, para os signaes de rumos, e a terceira de duas bandeiras e duas cornetas para os signaes de agua na barra.

Deste modo, á simples vista, saber-se-ha, pelo formato, combinação e collocação das bandeiras, de que signal se trata e, portanto, não poderá haver equivoco do especie alguma. Quanto ás bandeiras de reconhecimento, affirmativa e negativa, ha toda a conveniencia em conservar commum aos dous *codigos*, as mesmas do internacional.

Exclusivamente pelo *codigo internacional*, serão feitos do bordo dos navios todos os signaes, o que, traz a vantagem de não obrigal-os a ter mais um regimento especial para os signaes das barras.

#### II

Contém este *codigo* o seguinte:

Primeira parte — *Instrucções geraes* — Bandeiras para os signaes da tabella n. 1. — Tabella n. 1 — *Signaes*, que se farão dos mastros ou atalaias das barras. — Galhardetes para os signaes de rumos.

Tabella n. 2 — *Rumos da agulha* — Tabella n. 3 — *Signaes* que deverão ser feitos pelos navios que demandarem as diversas barras de praticagem (exclusivamente pelo *codigo internacional*). — Bandeiras para os signaes de agua na barra. — Tabella n. 4 — *Signaes* do calado dos navios e de agua na barra.

Esta tabella está organizada de modo que, de bordo, os signaes deverão ser feitos pelo *codigo internacional*, das atalaias ou mastros de signaes sel-o-hão por numeros, de accordo com o respectivo regimento de bandeiras. — (Vide observações da mesma tabella.)

#### III

Os signaes da tabella n. 1 serão içados no laes do norte e com as 7 bandeiras da estampa 2. Pela posição na verga e pelos formatos das bandeiras, logo á primeira vista se fica sabendo de que signal se trata; os da tabella n. 2, no tope do mastro, com os 5 galhardetes da estampa 3; os da tabella n. 3, exclusivamente pelo *Codigo internacional*, devendo, porém, os navios fazer sómente os signaes nella consignados; quaesquer outros que desejem ou precisem fazer fora deste *Codigo especial*, o serão por aquelle, observadas as regras alli estabelecidas.

Os signaes da tabella n. 4 serão içados nas atalaias, no laes do sul da verga e com as bandeiras da estampa 5, de bordo, porém serão feitos pelo *Codigo Internacional* e içados no lugar designado no titulo 15 das *Instrucções Geraes*.

#### IV

A 2<sup>a</sup> parte deste *codigo* contém alguns signaes dos mais necessarios para uso especial das Capitancias de Portos, Atalaias e Praticagens e deverão ser feitos com as bandeiras da estampa n. 2, porém içados, isoladamente, no tope do mastro, sem outro qualquer signal na verga e sem distinctivo algum. — Por exemplo, estando içado isoladamente no tope do mastro o signal n. 11, quer dizer — « Proibir a saída de qualquer navio, ainda mesmo despachado. »

Capital Federal, 18 de Setembro de 1897.

## INSTRUCÇÕES GERAES

Em todas as barras onde exista serviço de praticagem deve ser installado, em lugar bem visivel para quem vauha do mar, um mastro munido de uma verga, para os signaes, que serão feitos aos navios que as demandarem.

A verga cruzará nesse mastro, conservando a sua posição (mais ou menos) parallelamente á costa ou, N.—S. nas barras onde esta posição corresponda a esta direcção e E.—O. naquellas em que corresponda a esta ultima, de modo que quem vauha do mar possa ter sempre bem visiveis os dous laes da mesma.

Nesta posição da verga, o braço da direita, isto é, o que ficar para o lado direito de quem está no mar, a proa para o mastro de signaes, será considerado sempre como o do Norte e o da esquerda como o do Sul.

Na verga, por ante avante, laborará um balão pintado de preto, para o governo dos navios a que se estiver dando entrada. Será

ella munida de um vergueiro, onde correrá uma roldana fixa á alça do balão; sendo este dirigido para um lado ou para outro, por meio de teques singelos convenientemente preparados, do meio para o laes da verga de um e outro lado. ( Vide estampa n. 1 ).

Na borla do mastro laborarão duas adriças e uma em cada laes da verga.

No laes do N. sómente serão feitos os signaes da tabella n. 1.

No laes do S. os de agua na barra.

No tope do mastro, os signaes de chamada ou característico deste codigo, o reconhecimento, os signaes de rumos, o distinctivo do Codigo Internacional e os signaes da 2ª parte deste codigo.

Todo o signal, excepto o indicativo da quantidade de agua na barra e o de chamada dos navios para entrar ou sahir, deve ser arriado logo que for reconhecido.

Todo signal, quer seja feito do mastro ou de bordo dos navios, deve ser reconhecido com a bandeira do reconhecimento atopetada, e, quando ella se conservar a meio mastro indicará que se procura comprehender o signal feito.

O reconhecimento, no mastro de signaes, será içado até acima da verga, na posição indicada na estampa n. 1. Quando estiver abaixo da verga indicará que se procura comprehender o signal feito.

Qualquer outro signal designado para ser içado no tope, desde que ali não possa ser, por estar, por exemplo, occupado pela bandeira de chamada, tomará a posição acima indicada para o reconhecimento.

São as das estampas ns. 2, 4 e 5, constituindo um regimento peculiar a este codigo.

Além deste regimento devem as atalaias ou mastros de signaes ser suppridos do regimento (completo) do Codigo Internacional e competente livro.

As bandeiras de reconhecimento, affirmativa e negativa são communs aos dous codigos.

Içar no tope do mastro do traquete o signal n. 1 ou M. B. H. da tabella 3.

Será arvorado á prôa da embarcação que conduzir pratico ou, no tope do mastro, quando andar á vela.

As velas serão marcadas com um P de dimensões taes que possa ser distinctamente avistado a alguma distancia pelos navios que venham demandando a barra.

A' noite o distinctivo do pratico será substituido por uma luz vermelha.

O signal chamando os navios para a barra é uma grande bandeira vermelha içada no tope do mastro de signaes, ao mesmo tempo que o signal de agua existente na barra é içado no laes do Sul da respectiva verga.

Nota. — Os signaes de agua são em decímetros. Tanto o signal de chamada como o de agua na barra devem ser conservados içados, enquanto se estiver dando entrada ou sahida a navios.

Quando o signal indicar menor quantidade de agua do que o calado do navio, deve este afastar-se e prestar devida attenção para qualquer alteração nos signaes de agua durante o dia.

Nenhuma embarcação deverá investir qualquer barra de praticagem sem que tenha sido chamada pelo respectivo signal.

Sempre que no tope do mastro de signaes conservar-se içada a bandeira vermelha sem o signal de agua no laes da verga, isto é, a bandeira vermelha içada isoladamente no tope do mastro, quer dizer que não é permittida a entrada aos navios, devendo estes sahir para o mar, conservando, contudo, boa vigia para os signaes que possam ser feitos depois.

Todo navio ao approximar-se da barra deve içar o signal do seu calado no tope de prôa e conservar-se bastante proximo para distinguir qualquer signal feito do mastro ou da catraia.

O signal do calado deve ser dado em decímetros, conforme a tabella n. 4.

O signal do calado deve ser conservado içado até que tenha realizado sua entrada ou transposto a barra.

Nas barras onde os navios tiverem de ser guiados por meio de signaes feitos de bordo das catraias, para navegar no canal, deverão attender ao acceno de uma bandeirôla encarnada, manejada de bordo das mesmas e que lhes indicará a direcção em que devem governar. A guinada será sempre para o lado para onde for abatida a bandeirôla.

Exemplo. — Bandeirôla na vertical — leme a meio ou, governe assim; toda abatida para a esquerda do navio que entra — leme á BB; toda abatida para a direita do navio que entra leme á BE. Quando é abatida gradativamente para qualquer dos lados é claro que se deve ir carregando o leme aos poucos para esse lado.

Para esta guia é necessario muito bom governo e muita attenção aos signaes.

Nas barras onde se fizer uso deste systema para guiar os navios, se regerão estes pelas seguintes instrucções:

Por ante-vante da verga laborará, num vergueiro apropriado, horisontalmente, um grande balão pintado de preto; este balão conservado a meio quer dizer — leme a meio ou, governe assim: á proporção que for correndo para qualquer dos laes quer dizer — vá carregando o leme á BB ou á BE, conforme o lado para onde elle for.

Si o balão vai lentamente, o leme tambem deve ir sendo carregado aos poucos e quando corra todo para o laes, quer dizer — leme tolo á BB ou á BE.

Exemplo — O navio está aproado ao mastro de signaes — o balão corre bruscamente para o laes do S ou da esquerda — leme tolo á BB; vai correndo lentamente para a direita — vá alliviando o leme e carregando para boreste; se para a meio da verga — assim ou leme a meio.

Quer dos mastros de signaes quer de bordo dos navios, reger-se-hão puramente pelas disposições contidas no Codigo Commercial de Signaes para uso internacional.

Quando no tope do mastro de signaes estiver arvorado este característico, quer dizer que se estão fazendo signaes de conversa, transmittindo ou recebendo noticias para ou de qualquer navio.

Deve-se conservar içado enquanto durar a communicação; tal qual como estatue o referido codigo.

Qualquer navio, ao approximar-se, mesmo que não possa ou não pretenda entrar no porto, pôlo trocar signaes com a barra; os signaes de praticagem, porém, preterem a estes: si estiverem navios á entrar, do mastro, attender-se-ha primeiro a elles, sendo preciso então esperar oportunidade para a troca destes signaes.

TABELLA N. 1

Signaes que se farão dos mastros ou atalaias das barras da Republica dos E. U. do Brazil

- | N.º | Significados  |
|-----|---|
| 1.  | Chama-se a attenção do 1º navio que demora ao rumo... (com relação a quem faz o signal).  |
| 2.  | Idem idem, do 2º navio que demora ao rumo... (idem).  |
| 3.  | Idem idem, do 3º navio que demora ao rumo... (idem).  |
| 4.  | Idem idem, do 4º navio que demora ao rumo... (idem).  |
| 5.  | Idem idem, do 5º navio que demora ao rumo... (idem).  |
| 6.  | Idem do navio que demandá o ancoradouro e demora ao rumo...<br>Observação — Sempre que se tiver de indicar qualquer rumo, o respectivo signal deverá ser içado juntamente com o outro e na driça para esso fim designada. |
| 11. | O signal para entrada é sómente para os navios cujo calado corresponda ao numero do decímetros indicado.  |
| 12. | Repita o signal ou ponha-o em posição mais visivel.   |

13. Não se pôde differenciar suas bandeiras; approximo-se ou ponha-as em posição mais visivel.
14. Distinguem-se as bandeiras mas não se entende o signal.
15. Preste mais attenção aos signaes.
16. Annulla-se o signal feito.
21. Não podemos trocar signaes pelo Codigo Internacional.

Pilotagem — Governo — Rumos — Advertências — Communicações

22. Venha para receber o pratico na barra.
23. Mande buscar o pratico.
24. O pratico não tem embarcação para ir fóra.
25. O pratico não pôde sahir.
26. Pôde suspender para receber o pratico e entrar ou sahir.
31. Corra para a embarcação dos praticos e tome bem sentido nos signaes delles.
32. E' necessario tomar pratico. E' obrigatorio.
33. Approxime-se da barra. A catraia está, no banco ou o rebocador vai sahindo.
34. Preste devida attenção para os signaes, porque a catraia não pôde ir para o banco.
35. A catraia vai sahir.
36. Ao escurecer preste conveniente attenção para as luzes da catraia no banco.
41. Conserve a luz ou o pharol ao... a marca ao... (indicar o rumo).
42. Tenciona entrar no porto?
43. Venha para entrar a espia.
44. Só pôde entrar vindo a reboquo.
45. Force de vela para ver si pôde entrar.
46. Não ha boa entrada.
51. Não é possivel entrar agora; a barra está impratiavel.
52. Não pôde entrar agora; o vento está muito fraco ou inconstante e a corrente muito forte.
53. Não pode entrar agora; deve bordejar ou pairar proximo da barra, até ser chamado.
54. Não ha boa sahida.
55. Indique o seu calado em decímetros.
56. Na barra não ha agua para o calado que indicou.
61. Ha... de agua na barra.  
Nota — Com este signal iça-se no laes do Sul o numero correspondente.
62. A Barra não permite entrada hoje.
63. A Barra não permite sahida hoje.
64. A Barra só permite entrada aos vapores.
65. A barra só permite sahida aos vapores.
66. A barra mudou; as areias mudaram.
112. A barra ou a entrada é perigosa.
113. Terá agua bastante na barra. (Indique a altura em decimetro).
114. Não terá agua bastante na barra. (Indique a quantidade que houver).
115. Ha muito mar nos bancos.
116. O canal mudou, não tente entrar.
122. O canal é difficil.
123. O canal é estreito.
124. O canal é perigoso.
125. Conserve-se pouco mais ou menos a meio canal.
126. Idem, do lado de BB do canal.
132. Idem, do lado de BE do canal.
133. As boias ou balizas não estão em seus logares.
134. As boias garraram.
135. As boias desapareceram.
136. A boia do cabeço do N. garrou.
142. A boia do cabeço de S. garrou.
143. A boia do cabeço do N. desapareceu.
144. A boia do cabeço do S. desapareceu.
145. Não se approximo tanto da boia do N.
146. Idem, idem, da boia do S.
152. Deixe a boia ou a balisa por BB.
153. Deixe a boia ou a balisa por BE.

- 154. Conserve a boia ou a balisa pela sua amura de BB.
- 155. Conserve a boia ou a balisa pela sua amura de BE.
- 156. Leme a meio. Andar assim.
- 162. Guine para BB.
- 163. Guine um pouco para BB.
- 164. Guine para BE.
- 165. Guine um pouco para BE.
- 166. Siga no mesmo rumo.
- 211. Arribe já.
- 213. Governo direito a boia ou a balisa.
- 214. Siga a meio canal.
- 215. Perigoso sem pratico.
- 216. Está indo para um lugar perigoso.
- 221. Está em posição perigosa ou pouco segura.
- 223. Cachopos, recifes, rochas ou baixos pela sua proa;
- 224. Leme, i leme, pela sua amura de BB.
- 225. Leme, i leme, pela sua amura de BE.
- 226. O recife ou baixo estende-se a grande distancia para fóra.
- 231. Não é prudente prosseguir sem sondar regularmente.
- 233. Cuidado, com a sua posição actual: pólo encalhar.
- 234. Não continue muito longe com o seu rumo actual.
- 235. O rumo que segue é perigoso.
- 236. Não vá por menos de... decímetros de agua (indicar com o signal numerico).
- 241. Não passe por menos de... decímetros de agua (indicar).
- 243. Conserve-se perto de terra, fóra da maré.
- 244. Faça bordos curtos.
- 245. Vire; do contrario encalhará.
- 246. Conserve-se para o... (indique o rumo).
- 251. Conserve-se mais para sotavento.
- 253. Idem mais para barlavento.
- 254. Forceje para barlavento.
- 255. Manobre convenientemente, está por sotavento da barra. Agente-se para barlavento.
- 256. Afaste-se, está a barlavento.
- 261. Saia para o mar, está perto do banco.
- 263. Afaste-se da terra; amare-se.
- 264. Esta muito proximo de mais; conserve-se mais amareado.
- 265. Não se approxime tanto.
- 266. Approxime-se mais.
- 311. Vire já de bordo.
- 312. Força de vela.
- 314. Atravessa. — Pare já.
- 315. Ponha todo o panno sobre — cio a ré.
- 316. Diminua o panno. Ande mais devagar.
- 321. Metta a bolina com amura a BE.
- 322. » » » » a BB.
- 324. Faça-se ao mar já.
- 325. Saia para o mar, ameça máo tempo de SE.
- 326. Hé fundo proximo á barra, em lugar conveniente.
- 331. Dé fundo para o N. da barra, a conveniente distancia de terra.
- 332. Dé fundo para o S. da barra, idem.
- 334. Dé fundo immediatamente.
- 335. Dé fundo onde está.
- 336. Dé fundo em... decímetros de agua (indicar com o signal proprio).
- 341. Largue o outro ferro.
- 342. Não dé fundo por maneira alguma.
- 344. Made de ancoradouro; o seu ancoradouro não é seguro.
- 345. Bom ancoradouro.
- 346. Ancora louro perigoso.
- 351. O melhor ancoradouro é em... decímetros de agua (indicar com o numeral).
- 352. O melhor ancoradouro demora ao rumo... (indicar como signal proprio).
- 354. Made de ancoradouro; vá mais para o... (indicar o rumo).
- 355. Encalhe o navio a tolo o risco.
- 356. Encalhe para salvar a carga.
- 361. Conserve-se até a pré-mar.
- 362. Ficará em secco ou encalhado na baixa-mar.

- 364. Esta maré safará o navio.
- 365. Não se lhe póde prestar soccorro algum.
- 366. Vai mandar-se-lhe um cabo.
- 411. Mandar-se-lhe um bote.
- 412. Nenhum bote capaz para esse serviço.
- 413. Não se póde mandar bote.
- 415. Não ha salva-vidas aqui.
- 416. O soccorro que pede está se apromptando.
- 421. Vai sair o soccorro.
- 422. Não se póde prestar soccorro algum.
- 423. Governe para a embarcação que está prestando o auxilio pedido.
- 425. O rebocador vai saindo.
- 426. O rebocador não póde sair.
- 431. Agora não ha rebocador na barra.
- 432. Entregue ao rebocador as malas, correspondencia ou quaesquer noticias que traga.
- 433. A reboque.
- 435. Tenha prompto um cabo do reboque.
- 436. Toque adiante.
- 441. Toque atrás.
- 442. Pare.
- 443. Ande de vagar. Men's força.
- 445. Meia força.
- 446. Toda força.
- 451. Tem carta de saude limpa?
- 452. Será posto de quarentena.
- 453. Livre pratica ou livre de quarantena.

Signaes avulsos (\*)

- 455. Vá fundear nas Cabeçadas.
- 456. Vá para Itapocoroya ou Porto-Bello.
- 461. Vai soccorro por terra pela Cabeçada.
- 462. Mande o bote á Cabeçada.

TABELLA N. 2 (\*)  
Rumos d'agulha  
(MAGNETICOS E CONSIDERANDO A AGULHA SEM DESVIOS)

Signal n.	Rumos	Signal n.	Rumos
4	O, NO	3	S, SO
41	O 1/4 NO	31	S 1/4 SO
42	O 1/2 NO	32	S 1/2 SO
43	O 3/4 NO	33	S 3/4 SO
44	NO	34	S NO
411	NO 1/4 O	311	SO 1/4 S
412	NO 1/2 O	312	SO 1/2 S
413	NO 3/4 O	313	SO 3/4 S
414	NO	314	SO NO
421	NO 1/4 N	321	SO 1/4 S
422	NO 1/2 N	322	SO 1/2 S
423	NO 3/4 N	323	SO 3/4 S
431	NO 1/4 N	331	SO 1/4 S
432	NO 1/2 N	332	SO 1/2 S
433	NO 3/4 N	333	SO 3/4 S
441	NO	341	SO NO
442	NO 1/4 NO	342	O 1/4 SO
443	NO 1/2 NO	343	O 1/2 SO
444	NO 3/4 NO		
445	NO		

- TABELLA N. 3. (\*\*)
- Signaes que deverão ser feitos pelos navios que demandarem as barras de praticagem
- |  |          |
|--|----------|
| Pede pratico.....                                | M. B. H. |
| Não preciso de pratico; já tenho um a bordo..... | M. C. G. |
| Sou obrigado pela lei a tomar pratico?.....      | M. B. R. |
- Bandeiras do codigo internacional
- (\*) Só existem para o Estado de Santa Catharina, Barra de Itajahy.
- (\*\*) Exclusivamente pelo Codigo Commercial de signaes para uso internacional. Qualquer outro signal fóra desta tabella é considerado como conveniencia.

- Repita o ultimo signal que fez ou ponha-o em posição mais visivel..... Q. C.
- Distinguem-se as bandeiras, mas não se entende o signal..... C. W. F.
- Não se póde differenciar suas bandeiras; faça um signal de grande distancia.... Q. F.
- Quando se póde entrar?... L. M. C.
- Poderei passar a barra sem perigo?..... L. M. D.
- Onde devo ou posso fundear fóra da barra?..... L. F. D.
- Estou em ancoradouro seguro?..... K. V. C.
- Em que rumo devo conservar a luz, o pharol ou a marca em terra?..... L. T. B.
- PEDIDOS DE BOTES — LANCHAS — REBOCADORES
- Preciso de um bote..... J. B. Q.
- » » botes..... J. B. S.
- » » » ou lanchas immediatamente, para aliviar a carga..... P. F.
- Preciso de lanchas proprias para desembarque..... D. P. F.
- Preciso de um rebocador... P. N.
- » » dous rebocadores... P. Q.
- FERROS — AMARRAS
- Estou garrado, não tenho mais ferros para largar.. N. Y.
- Preciso de um ferro..... P. K.
- » » » e uma amarra..... P. L.
- Preciso ir a espia para fóra P. M.
- AVARIAS
- Tenho avaria importante.. B. G. M.
- » » insignificante B. G. N.
- » » na mastreação; não posso usar do panno..... H. F.
- Tenho avaria no leme; não posso governar..... H. V.
- Tenho avaria na machina.. H. W.
- ACCIDENTES
- Fogo — Agua aberta — Encalhe — Perigo — Soccorros — Tenho fogo a bordo.... N. M.
- Com soccorros immediatos poder-se-ha apagar o fogo O fogo póde ser dominado.. N. Q.
- O fogo está apigado..... B. H. V.
- O fogo augmenta..... B. H. W.
- Tenho agua aberta..... B. J. G.
- A agua aberta augmenta rapidamente..... N. S.
- A agua aberta está tomada. N. T.
- Estou encalhado..... B. K. N.
- Com prompto soccorro posso safar..... B. D. J.
- Estou á nado..... B. D. R.
- Estou á nado de prúa..... B. D. W.
- Estou á nado de popa..... B. F. C.
- Estou em perigo, preciso de soccorros..... B. F. D.
- Estou em perigo..... N. C.
- Preciso de soccorros immediatos..... B. H. G.
- P. B.
- SALVA-VIDAS
- Tem salva-vidas? Se tem mande..... J. D. W.
- SIGNAES PELO CODIGO INTERNACIONAL
- Quer telegraphar ao navio ou pessoa indicada a communicação que vou fazer? C. H. K. G.
- O navio deseja que se mande participação telegraphica (da passagem etc.) ao armador em..... Q. P.
- Transmitta telegraphicamente a communicação seguinte a..... em..... Q. R.
- Responha pelo telegrapho. D. G. L.
- Tem alguma communicação telegraphica para mim?.. Q. M.

(\*) Os signaes desta tabella são feitos no tope do mastro. Vide Instruções Geraes, titulos 3 e 6.

TABELLA N. 4

Signaes do calado dos navios ou do agua na barra (em decimetros)

Dec.	Signal n.	Corresponde no Código Internacional	Dec.	Signal n.	Corresponde no Código Internacional	Dec.	Signal n.	Corresponde no Código Internacional
20	1	W. B. L.	35	43	W. C. K.	50	321	W. D. Y.
21	2	W. B. M.	36	44	W. C. L.	51	322	W. D. K.
22	3	W. B. N.	37	45	W. C. M.	52	311	W. D. L.
23	4	W. B. P.	38	46	W. C. N.	53	3 2	W. D. M.
24	12	W. B. Q.	39	47	W. C. O.	54	412	W. D. N.
25	13	W. B. R.	40	48	W. C. P.	55	413	W. D. P.
26	14	W. B. S.	41	49	W. C. Q.	56	421	W. D. Q.
27	21	W. B. T.	42	213	W. C. R.	57	4 3	W. D. R.
28	23	W. B. V.	43	214	W. C. S.	58	431	W. D. S.
29	24	W. C. B.	44	231	W. C. T.	59	432	W. D. T.
30	31	W. C. D.	45	234	W. D. B.	60	1234	W. D. V.
31	32	W. C. E.	46	241	W. D. C.	61	1243	W. F. B.
32	31	W. C. G.	47	243	W. D. F.	62	1321	W. F. C.
33	41	W. C. H.	48	312	W. D. G.	63	1312	W. F. D.
34	42	W. C. Y.	49	311	W. D. H.	64	1423	W. F. G.

Observação

Os signaes desta tabella, nos mastros de signaes, serão feitos por numeros; de bordo, porém, o serão pelas bandeiras da taboa numerica do Código internacional e aqui consignadas na columna á direita do numero do signal.

Ao signal W. C. M. da taboa numerica corresponde o signal n. 124 deste código e quer dizer 3m,7 de agua na barra ou do calado, conforme seja feito do mastro de signaes ou de bordo.

SEGUNDA PARTE

Os signaes desta segunda parte serão feitos com as bandeiras da estampa n. 2, porém içados isoladamente no tope do mastro, sem distinctivo algum.

Contêm alguns signaes dos mais necessarios para uso das capitania de portos, nos Estados onde seja preciso este meio de communicacão com as praticagens e atalarias das barras.

Tabella dos signaes

- |     |   |
|-----|---|
| N.  | Significados  |
| 1.  | A Capitania do Porto convida as embarcações surtas no porto para embaldeirar amanhã ao nascer do sol. |
| 2.  | Idem, idem, para embaldeirar immediatamente.  |
| 3.  | A embarcação que entrar que dê fundo no ancoradouro de quarentenas.                                   |
| 4.  | A embarcação que entrar que dê fundo no ancoradouro de franquia.                                      |
| 5.  | Idem, idem, no Lamarão.   |
| 6.  | Idem, idem, no Poço.  |
| 11. | Proibir a sahida de qualquer navio, ainda mesmo despachado.   |
| 12. | Proibir a entrada a qualquer navio.   |
| 13. | Pôde seguir para o ancoradouro.   |
| 14. | Os navios que tinham prohibição de entrar podem fazel-o.  |
| 15. | Os navios que tinham prohibição de sahida podem fazel-o quando lhes aprou-ver.                        |
| 16. | A embarcação despachada communicou com a terra.   |
| 21. | As embarcações da praticagem estão fóra da barra.   |
| 22. | As embarcações da praticagem não podem sahir.   |
| 23. | As embarcações da praticagem estão fundeadas no laga-mar.   |
| 24. | As embarcações da praticagem que sigam com o materil de soccorro, em auxilio do navio que pediu.      |
| 25. | O cutter que se prepare para velejar.   |
| 26. | Saia o cutter.  |
| 31. | O rebocador que se prepare para sahir.  |
| 32. | Saia o rebocador.   |
| 33. | A catraia que se prepare para sahir.  |
| 34. | Saia a catraia.   |
| 35. | Chama-se o pratico-mór.   |
| 36. | » o ajudante do pratico-mór.  |
| 41. | » um 1º pratico.  |
| 42. | » um 2º pratico.  |
| 43. | » um 3º pratico.  |
| 44. | » um praticante.  |
| 45. | » o atalaiador.   |
| 46. | » o repetidor de signaes.   |
| 51. | » o capataz.  |
| 52. | » o mestre do rebocador.  |
| 53. | » o machinista do rebocador.  |
| 54. | » o patrão do soccorro.   |
| 55. | » o 1º pharoleiro.  |
| 56. | » o 2º pharoleiro.  |
| 61. | » o 3º pharoleiro.  |

- 62 Chama-se o capitão ou mestre do navio de quarentena.
- 63 Chama-se os commandantes, capitães ou mestres dos navios surtos no porto.
- 64 Idem, commandante, capitão ou mestre do navio ultimamente entrado no porto.
- 65 Chama-se uma embarcação da capitania.
- 66 Idem, idem, com força armada.
- 112 Chama-se uma embarcação da praticagem.
- 113 Chama-se uma embarcação do rebocador.
- 114 Annulla-se o signal feito.

FIM

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoracão da fraternidade universal, e usando da attribuição conferida pelo art. 48 n. 6 da Constituiçã, resolve perdoar ao ex-soldado do 2º batalhão de infantaria Estevão Evangelista do Espirito Santo o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 10 annos de prisã, a que foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 31 de outubro de 1894, em vista não só do seu bom procedimento na prisã, segundo attestam o commandante e outros officiaes da fortaleza de Santa Cruz, como tambem dos actos de dedicacão não commum pela humanidade que tem praticado, salvando em diversas occasiões, em algumas das quaes com risco de vida, a de varias pessoas que, tendo cahido ao mar nas proximidades daquella fortaleza, estavam prestes a perecer.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
João Thomaz Cantuaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoracão da fraternidade universal, e usando da attribuição conferida pelo art. 48 n. 6 da Constituiçã, resolve perdoar ao ex-corneta-mór do 2º batalhão de infantaria José Pedro de Oliveira o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis annos, em que foi commutada, por decreto de 15 de novembro de 1896, a de oito annos de prisã com trabalho, a que foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 6 de dezembro de 1893, em vista do seu bom comportamento na prisã, como attesta o commandante da fortaleza de Santa Cruz.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
João Thomaz Cantuaria

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 do mez findo :

Foi exonerado o bacharel Asterio Mathias Pereira da Costa do logar do procurador da Republica, na secção do Espirito Santo ;

Foi nomeado o bacharel Argeo Hortencio Monjardim para o logar de procurador da Republica, na secção do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 3 do corrente, foram nomeados amanuenses da Directoria Geral de Saude Publica os Srs. Narbal de Quadros Launé e Antonio Friandes.

Expediente de 31 de dezembro de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director da Contabilidade do The-souro Federal, os attestavos de frequencia dos empregados desta Directoria Geral, dos do Hospital Maritimo de Santa Izabel e dos dous pharmaceuticos em serviço na Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica ;

Ao Sr. director da Contabilidade desta Secretaria de Estado, identicos attestavos e as folhas de vencimentos do machinista-mór, dos serventes e da tripolação das lanchas das visitas sanitarias interna e externa ;

Ao Sr. ajudante em serviço na visita sanitaria externa do porto, o novo talão para aquelle serviço de 1 de janeiro em diante ;

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, uma demonstracão das consignações votadas pelo Congresso Nacional, para o serviço daquelle estabelecimento durante o exercicio vindouro.

— Comunicou-se ao Sr. consul da Suecia e Noruega que, de accordo com o exposto em seu officio de 28 do corrente, é relevada a multa imposta pelo director do Lazareto da Ilha Grande ao capitão do vapor norueguense *Tellus*. — Deu-se conhecimento ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital.

Requerimento despachado

Empreza Esperança Maritima. — Sim,

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado José da Rocha Peixoto para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 20ª circumscriçã.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 1 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1898.

Para a conveniente arrecadação do imposto de subsilio e vencimentos, na parte de que trata o art. 1º, n. 5, do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, com tola a urgencia, procedam á lotaçã dos emolumentos, custas e quaesquer outros rendimentos pagos pelas partes e inherentes aos logares de magistratura, ás serventias de cartorios e aos officios da União e do Districto Federal, quaesquer que sejam sua instancia ou natureza.

Esta lotaçã deverá ser feita de acordo com o decreto n. 7.544, de 22 de novembro de 1879, observadas as regras estabelecidas

no decreto n. 7.545, da mesma data, e atten-  
nidos os augmentos concedidos pelo decreto  
d. 2.162, de 9 de novembro de 1895, no Dis-  
tricto Federal.—Bernardino de Campos.

Thesouro Federal — Directoria das Rendas  
Publicas — Circular n. 1 — Rio de Janeiro,  
3 de janeiro de 1898.

Declaro aos Srs. collectores do Estado do Rio  
de Janeiro que, para a conveniente arrecada-  
ção do imposto de subsidio e vencimentos,  
de que trata o decreto n. 2.775, de 29 de de-  
zembro de 1897, art. 1º n. 5, devem com toda  
brevidade proceder à lotação de emolumen-  
tos, custas e quaesquer outros rendimentos  
pagos pelas partes e inherentes aos logares  
de magistratura, ás serventias de cartorios  
e aos officios de justiça da União, quaesquer  
que sejam sua instancia ou natureza.

Esta lotação deverá ser feita de accordo  
com o decreto n. 7.544, de 22 de novembro  
de 1879, observadas as regras estabelecidas  
no decreto n. 7.545, da mesma data.

Para melhor orientação do serviço, tran-  
screverei aqui as disposições do decreto  
n. 7.545, relativas ao processo de que se  
trata. Essas disposições são as seguintes:

1.ª Solicitarão, por escripto, dos mesmos  
serventuários ou magistrados, das autorida-  
des administrativas ou judicarias ou de  
quaesquer particulares habilitados, as neces-  
sarias informações sobre os vencimentos va-  
riaveis que, em um anno, tenham os lotan-  
dos (art. 8).

2.ª Si houver duvida ou recusa das infor-  
mações pedidas, ou si não forem satisfactorias  
as recebidas, para se esclarecerem,  
requisitarão certidões de qualquer cartorio,  
podendo promover todas as diligencias, sem  
exceptuar-se a de inspecção dos livros, afim  
de conhecerem a verdade (art. 9).

3.ª Recebidas as informações, ou obtidas as  
certidões e feitas as diligencias autorizadas  
pelo artigo antecedente, ordenarão, por des-  
pacho, que sejam ellas autôndas e proferirão  
o julgamento, que será logo intimado à parte  
(art. 10).

4.ª O julgamento de lotação será funda-  
mentado na apreciação da prova dos autos,  
obtida conforme os arts. 8, 9 e 10 (art. 11).  
No julgamento se fará constar o motivo,  
si tiver havido, da demora (art. 11, § 1).

Especificar-se-ha o valor (art. 11, § 2):

- a) dos vencimentos fixos;
- b) dos variaveis;
- c) da somma total dos vencimentos.

5.ª Terminada a lotação, será submettida,  
sem prejuizo da execução, à approvação do  
Sr. Ministro da Fazenda (art. 12).

Dentro de 10 dias, contados da intimação  
da lotação, cabe aos interessados o direito de  
recorrer della, arrazoando, por escripto, e  
prestando quaesquer documentos e provas  
novas. Para esse fim dar-se-lhes-ha vista do  
processo, por si ou seus procuradores, não  
subindo os autos, porém, da repartição  
(art. 12, § 1º).

Dentro de 10 dias, contados da data em  
que se terminarem os concedidos à parte,  
conforme o § 1º, os collectores responderão,  
por escripto, ás razões pro luzidas, po-  
tendo juntar à resposta novos documentos e provas  
(art. 12, § 2).

Findo o prazo de 20 dias, contados da in-  
timação do julgamento, e satisfeitas as dili-  
gencias ordenadas no art. 13, §§ 1º e 2º,  
serão os autos remettdo à superior instancia  
(art. 12, § 3).

6.ª Considerar-se-ha definitivamente feita  
a lotação desle que houver sido proferido o  
julgamento, pelo que a repartição onde tiver  
sido organizado o processo e à vista delle  
(art. 13):

a) extrahirá as notas necessarias, que  
devem ficar archivadas quando os autos se-  
guirem para a instancia superior (art. 13,  
§ 1º);

b) dará informação minuciosa, que acom-  
panhará os autos para a superior instancia  
(art. 13, § 2).

7.ª Pela directoria das Rendas Publicas se  
dará conhecimento das decisões proferidas  
pela superior instancia, devolvendo os pa-  
peis para serem archivados (art. 16).—A. P.  
Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

**Directoria das Rendas Publicas**

*Dia 28 de dezembro de 1897*

Expediente do Sr. director:

— A' Alfandega de Manaós:

N. 31—Transmitte, para a devida execução,  
o titulo de licença de Eduardo da Silva Per-  
digão, 2º escripturario dessa alfandega:

— A' do Maranhão:

N. 69—Remetto o de Raymundo Cerveira,  
3º escripturario dessa repartição.

— A' de Pernambuco:

N. 68—Envia o do 2º escripturario dessa  
alfandega Christovão de Barros Régo.

— A' da Bahia:

N. 126—Transmitte o de Joaquim Rodri-  
gues Pinto Junior, 3º escripturario.

A' do Espirito Santo:

N. 39—Remette o do 2º escripturario  
Alcodato Piato de Terra.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 387—Em relação ao officio n. 815, de 22  
de novembro ultimo, em que essa repartição  
communicou haver remettdo a esta directoria  
tres caixões contendo, devidamente coordena-  
dos, todos os documentos (talões e bilhetes ou  
notas) da receita da bagagem, probatorios  
das fraudes praticadas pelo então ajudante  
de fiel de armazem de bagagem João Manoel  
Soares da Rocha, documentos esses que o Sr.,  
director effectivo das Rendas Publicas julgou  
necessarios à Fazenda Nacional para oppor-  
tunamente ser reclamada indemnização de-  
quem de direito, esta directoria declara  
que, por despacho de 7 do corrente, o Sr. Mi-  
nistro resolveu que, até ulterior deliberação,  
continuassem os referidos caixões guardados  
nessa alfandega.

N. 388—Declara, em resposta ao officio  
dessa repartição sob n. 719, de 15 de outubro  
ultimo, que o Sr. Ministro, ouvido o Conselho  
de Fazenda, deu, por despacho de 18 do cor-  
rente, provimento ao recurso interposto pelos  
negociantes Roth & Comp., do acto dessa in-  
spectoria que os condemnou à perda da mer-  
cadoria (forros para chapéus com as marcas  
*Fine Felt, Superior Quality, Chapellerie Mo-  
derne—Derniere Création—Nouveauté Paris*)  
e ao pagamento da multa de 1:000\$, para o  
fim de serem os supplicantes relevados da  
mencionada multa e conseguirem a retirada  
de tal mercadoria, mediante as cautelas re-

commendadas pelo decreto n. 452, de 3 de  
novembro findo.

— A' de Santos:

N. 166—Transmitte o titulo de licença de  
João Peregrino da R. Fagundes, 4º escriptu-  
rario, e Justiniano Alves de Moraes, guarda.

— A' de Uruguayana:

N. 10—Envia o de João Nogueira, 2º es-  
cripturario.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 41—Para que essa Prefeitura se digne,  
não só ordenar que seja corrigida a diver-  
gencia notada em relação às dimensões do  
terreno accrescido, quer na planta e res-  
pectiva folha de confrontação, como ainda in-  
formar si a concessão pode ser autorizada à  
vista do que dispõe o aviso do Ministerio da  
Fazenda n. 4, de 29 de outubro ultimo,  
esta directoria restitue o processo de afora-  
mento de terrenos de marinhãs e accresci-  
dos correspondentes aos predios ns. 167 a  
191 da praia de S. Christovão, requerido  
pela Companhia de S. Lazaro e transmittido  
ao Thesouro com o officio n. 418, de 20 de  
novembro proximo findo.

— A' Directoria do Patrimonio da Prefei-  
tura do Districto Federal:

Restituindo o processo transmittido com o  
officio n. 1, de 29 do mez passado, declara que,  
por despacho de 11 do corrente, o Sr. Mi-  
nistro approvou o aforamento do terreno de  
marinhãs e accrescidos, sito à praia de São  
Christovão e concedido a Corrêa da Costa  
& Companhia.

**RECEBEDORIA**

*Despachos de 29 de dezembro de 1897*

Requerimentos:

João Francisco de Paula e Silva.—Resti-  
tuam-se 2:802\$27.

Barão de Capanema.—Rectifique-se, co-  
brando-se uma só penna d'agua.

Maximino José Vaz.—Satisfaza a exigencia  
da sub-directoria.

Felicissimo Paulo de Freitas.—Prove o  
allegado.

Anselmo Antonio Gomes.—Tendo cahido  
em exercicios findos a sua restituição, o pe-  
ticionario deve requerer a S. Ex. o Sr. Mi-  
nistro.

João Manoel Rodrigues Pinheiro.—Não ha  
que deferir, em vista do parecer da sub-di-  
rectoria.

*Dia 31*

Angelica de Souza Araujo.—Restituam-se  
2:376\$000.

Pedro José da Fonseca.—Rectifique-se, nos  
termos do parecer.

**Imprensa Nacional**

Mapa demonstrativo das estampilhas e cintas do imposto do consumo do fumo  
remettdas durante o anno de 1897 para diversas repartições

QUALIDADE	QUANTIDADE	TAXA	IMPORTANCIA
Nacional	17.610.000	Estampilhas de \$010.....	176:100\$000
»	4.307.890	» » \$020.....	86:157\$800
»	1.751.190	» » \$050.....	87:559\$500
»	1.515.600	» » \$100.....	151:560\$000
»	896.000	» » \$200.....	179:200\$000
»	73.358.680	Cintas » \$000,2.....	14:071\$736
»	37.091.680	» » \$002.....	74:183\$360
»	31.753.000	» » \$010.....	317:530\$000
»	7.415.640	» » \$020.....	148:312\$800
»	1.294.440	» » \$050.....	64:722\$000
»	919.840	» » \$100.....	91:984\$000
»	499.845	» » \$200.....	99:969\$000
Estrangeiro	115.000	Estampilhas » \$050.....	5:750\$000
»	103.000	» » \$100.....	10:300\$000
»	73.500	» » \$250.....	18:375\$000
»	57.000	» » \$500.....	28:500\$000
»	54.700	» » 2\$000.....	109:400\$000
	178.817.005		1.664:275\$196

Secção Central da Imprensa Nacional, 3 de janeiro de 1898.—O chefe interino, J. A.  
Pinheiro de Carvalho.—O escripturario, João Baptista Magno de Carvalho.

**Imprensa Nacional**

Mappa demonstrativo das cintas do imposto de consumo de bebidas nacionaes remetidas durante o anno de 1897, para diversas repartições

QUANTIDADE	TAXA	IMPORTANCIA
2.487.000	Cintas de \$010.....	24:870\$000
4.007.800	» » \$012,5.....	50:097\$500
6.381.640	» » \$020.....	127:632\$800
2.536.120	» » \$025.....	63:403\$000
22.558.800	» » \$040.....	902:352\$000
1.319.600	» » \$050.....	65:980\$000
1.174.190	» » \$030.....	70:451\$100
909.210	» » \$065.....	59:098\$650
383.210	» » \$075.....	28:740\$750
839.920	» » \$100.....	83:992\$000
1.500	» » \$120.....	180\$000
405.210	» » \$150.....	60:781\$500
1.500	» » \$180.....	270\$000
764.710	» » \$225.....	87:450\$750
1.500	» » \$240.....	360\$000
764.710	» » \$300.....	229:413\$000
1.000	» » \$360.....	360\$000
1.000	» » \$420.....	420\$000
1.000	» » \$480.....	480\$000
1.000	» » \$540.....	540\$000
2.800	» » \$600.....	1:680\$000
76.980	» » \$660.....	50:806\$800
145.600	» » 1\$000.....	145:600\$000
1.250	» » 1\$200.....	1:500\$000
80.000	» » 1\$320.....	105:600\$000
60.000	» » 1\$820.....	108:000\$000
1.100	» » 2\$400.....	2:640\$000
40.000	» » 3\$000.....	120:000\$000
100	» » 3\$600.....	360\$000
100	» » 4\$200.....	420\$000
100	» » 4\$800.....	480\$000
100	» » 5\$400.....	540\$000
100	» » 6\$000.....	600\$000
41.572850		2.395:109\$150

Secção Central da Imprensa Nacional, 3 de janeiro de 1898.— O chefe-interino, J. A. Pinheiro de Carvalho.— O escripturario, João Baptista Magno de Carvalho.

**Ministerio da Marinha**

Expediente de 27 de dezembro de 1897

Ao Quartel-General ;  
Recommendo que faça cessar desde já a contribuição de um dia de soldo das praças dos corpos de infantaria de marinha, marinheiros nacionaes e officiaes marinheiros

para o Asylo de Invalidos, de accordo com o estatuido no decreto n. 477, de 9 do corrente. — Expediram-se telegrammas aos inspectores dos arsenaes e capitães de portos dos Estados.—Communicou-se á Contadoria.

Referindo o requerimento em que o commissario de 1ª classe Calixto Gaudencio de Abreu, que se acha prezo, pediu a cidade por menagem ;

Mandando incluir no Asylo de Invalidos o fogaista de 1ª classe extranumerario Juvenio Domingoes Reis.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Accusando o officio n. 668, de 9 do mez findo, referente ás faltas dadas pelo escrevente da Directoria das Obras Hydraulicas, Francisco Torres Rodrigues e declarando que esse funcionario deve ser chamado a comparecer aos trabalhos, visto contar mais de 10 annos de serviço.

Declarando que, à vista do parecer do conselho naval, constante da consulta n. 7.907, de 17 do corrente, resolve cancelar a José Manoel Lopes, operario de 3ª classe da officina de calafates e crava-lores, a gratificação de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

Declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 7.908, de 17 do corrente, resolve conceder a Antonio Ignacio Ferreira da Silva, operario de 1ª classe da officina de lima-dores, a gratificação de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha do Estado da Bahia :

Idem, idem, em consulta n. 7.909, de 17 do corrente, resolve conceder a Severo da Paixão Ferreira, operario de 2ª classe da officina de caldeiros de cobre, a gratificação de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado da Bahia.

—Ao Quartel-General :

Recommendo que seja submettido á inspecção de saude o capitão-tenente Manoel Accioli Pereira Franco, ajudante da secção de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, que requereu tres mezes de licença.—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

Dia 28

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, rogando expedição de ordem afim de que ao Arsenal de Marinha desta Capital sejam fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil 600 metros de trilhos dos que estão sendo substituidos na dita Estrada.—Communicou-se ao citado arsenal.

—Ao Ministerio da Guerra, communicando haver concordado com o preço de 55:000\$, estipulado na conta annexa ao requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativo à viagem do vapor *Itaperuna*, conduzindo tropas e material bellico deste porto aos de Paranaguá e Pelotas, e rogando providencias sobre o respectivo pagamento.

Ministerio da Marinha—1ª secção—N. 2.712—Rio, 28 de dezembro de 1897.

Sr. contador da marinha — Attendendo ás ponderações constantes do vosso officio n. 623, 2ª secção, de 12 do corrente, resolvi approvar o modelo da folha de pagamentos aos officiaes da armada e classes annexas, que acompanhou o mesmo officio.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Sauds e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

Modelo a que se refere o aviso n. 2.712, de 28 de dezembro de 1897

N.º.....

MINISTERIO DA MARINHA

EXERCICIO DE 18.....

Folha para pagamento aos officiaes do.....  
relativo ao mez de.....

FOLHAS DO LIVRO	VERBAS	POSTOS E NOMES	VENCIMENTOS		DESCONTOS						LIQUIDO A PAGAR			
			Parcelas	Totaes	Impostos				Divida	Sello		Hospital	Caução	Totaes
					10 %	7 %	4 %	2 %						
8	Soldo..... Grat.....													
23	Etapas.....													
	Montepio.....	\$ \$	\$											
	Recebi.....													
8	Soldo..... Grat.....													
23	Etapas.....													
	Montepio.....	\$ \$ \$	\$											
	Recebi na mesma data.....													
8	Soldo..... Grat.....													
23	Etapas.....													
	Montepio.....	\$ \$ \$	\$											
	Recebi na mesma data.....													
8	Soldo..... Grat.....													
23	Etapas.....													
	Montepio.....	\$ \$ \$	\$											
	Recebi na mesma data.....													
8	Soldo..... Grat.....													
23	Etapas.....													
	Montepio.....	\$ \$ \$	\$											
	Recebi na mesma data.....													
	Somma													
	Recebi na mesma data.....													

Importa a presente folha na quantia de.....  
Bordo do.....  
O commandante O immediato O commissario

Confere com os livros de soccorros e importa na quantia de.....  
Bordo do.....  
O immediato

Conferida para pagamento.  
Segunda Secção da Contadoria da Marinha, ..... de ..... de 18.....  
O escripturario

Certifico que foi paga a presente folha na importancia de.....  
Bordo do.....  
O commissario

## Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 22 de dezembro de 1897

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1897.

A' Repartição de Adjante General—Tendo o tenente-coronel commandante do 3º regimento de artilharia consultado:

1º, si, tendo sido expressamente mandado addir aquelle corpo, para alli servirem em falta de officiaes, officiaes de outros corpos, devem estes ser considerados no caso previsto pelo art. 50 das Instruções de 1 de novembro de 1893;

2º, si a esses officiaes addidos compete o abono de exercicio integral da commissão, que desempenham de subalternos e commando de baterias;

3º, si os officiaes mandados servir em outros corpos devem soffrer descontos nas respectivas gratificações de exercicio;

4º, si os officiaes mandados servir em outros corpos, por falta de officiaes nos mesmos, ficam nas condições daquelles que servem addidos por outros motivos.

Declare-se ao commandante do 6º districto militar, para que o faça constar ao consultante, quanto ao 1º e 4º quesitos, que os officiaes que servem addidos por ordem superior, para supprir faltas de officiaes nos corpos, não devem ser considerados no caso do art. 50 das Instruções, artigo que se refere aos officiaes em transitio, demorados por ordem superior; nem nas condições de outros, addidos por causas diversas que não sejam de conveniencia do serviço, devem ser considerados como se effectivos fossem, para o serviço e respectiva remuneração de accordo com as leis regulamentares; e quanto ao 2º e 3º quesitos que aos officiaes mandados addir para prestar serviço se deve abonar integralmente a gratificação do respectivo exercicio, correspondente à arma a que pertencerem, si de corpo montado ou a pé, conforme se acha estabelecido, cumprindo que sejam respeitadas as disposições que impedem os capitães e officiaes subalternos, quando addidos, de commandar companhias, baterias ou esquadrões.—*João Thomaz de Cantuaria.*

Ao de 23

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897—Gabinete do Ministro.

Ao Ministerio da Fazenda, para que este Ministerio possa resolver sobre a admissão de contribuintes ao montepio, rogo que vos digneis habilitar-me com a vossa opinião acerca do modo de entender-se a disposição do art. 37 da lei n. 490, de 16 do corrente, isto é, si tal disposição se refere unicamente ao montepio civil ou também ao militar e em qualquer dos casos si abrange as promoções.

Saude e fraternidade.—*João Thomaz de Cantuaria.*

A' Repartição de Adjante General, mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra Manoel Cavalcante da Silva e os soldados Manoel Cyriaco da Silva e Marcolino da Silva, este do 9º batalhão de infantaria e aquelles do 7º da mesma arma, visto haverem sido em inspecção de saude, a que foram submettidos, julgados incapazes de prover os meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897.

A' Repartição de Adjante General—O medico adjunto do exercito Dr. Pedro Wenceslão de Oliveira, no exercicio interino do cargo de chefe do serviço sanitario e da enfermaria militar de Macaé consulta: primeiro, si tem elle direito a perceber a differença de gratificação entre a sua e a de medico de 4ª classe; segundo, si deve perceber também quantitativo para criado.

Em solução à mesma consulta, declare-se que, tendo os medicos adjuntos vencimentos fixos, em que estão comprehendidos—ordenado e gratificação—de exercicio—não podem

ter outras vantagens qualquer que seja a commissão que exerçam.—*João Thomaz de Cantuaria.*

## Requerimentos despachados

Major Napoleão Felipe Aché.—O supplicante deve juntar documento passado pelo individuo com que fez a transacção de compra, em Queimadas, competentemente legalizada.

Tenente Joaquim Antonio de Azevedo.—Indeferido, em vista das informações.

Alferes Joaquim Luiz Bastos.—Indeferido.

Alferes Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho.—O supplicante deve dirigir a sua petição pelos canaes competentes, na forma das disposições em vigor.

Primeiro sargento Casimiro Benigno de Amorim.—O supplicante deve sellar os documentos.

Cabo de esquadra José Rodrigues Barcellos.—O documento, cuja entrega o requerente pede, pertence ao arquivo da escola e só lhe poderá ser dado por certidão.

Soldado José Francisco dos Santos Segundo.—Indeferido, porque o decreto n. 49, de 11 de junho de 1892, refere-se a conselho de guerra e o requerente respondeu a processo no foro civil.

Soldado João Antonio da Silveira.—Indeferido, em vista das informações.

José Marques Mourão Lima.—Selle o requerimento.

João de Magalhães Sarolde.—Em vista da lei orçamentaria para o anno proximo futuro, não se pôde preencher com estranhos ao funcionalismo as vagas que se abrirem por occasião da reforma, visto como são ellas destinadas aos empregados que passaram a servir addidos em consequencia da redução de pessoal nas diversas repartições federaes.

Dr. Glicerio Pires de Carvalho.—Em vista das informações, indeferido.

Luiz da Silva Pedreira.—Junte a sua escusa em original.

Lino de Souza Marques.—Apresente certidão do ponto para que se possa fazer a computação do seu tempo de serviço.

M. Buarque de Macedo & Comp.—Mantenho o meu despacho de 2 de outubro de 1897, por estar de perfeito accordo com o parecer da Contadoria Geral da Guerra, que honra o empregado que o escreveu.

Maria José de Araújo.—Habilite-se devidamente para poder entrar no gozo da pensão a que porventura tiver direito pelo decreto n. 1.594 A, de 4 de novembro de 1893.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

## RECTIFICAÇÃO

Foram nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos: Clodoaldo Celso da Silva Dias, José Affonso Soares, Luiz Carneiro da Silva Braga, Vicente de Paula Montezuma e Candido Rodrigues de Almeida, para o cargo de telegraphista de 3ª classe e Alfredo Lopes de Aguiar, Ernesto Seixas e Odulpho Cardoso para o cargo de inspector de 3ª classe, com os vencimentos que lhes competirem.

## Directoria Geral da Industria

## Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1898

Dr. José Roberto da Cunha Salles, pedindo guia para pagamento das annuidades correspondentes aos annos de 1894 a 1897, da patente de invenção n. 1.493.—Indeferido.

## Directoria Geral de Viação

Por portaria de 31 de dezembro findo, foi dispensado o cidadão Domingos Carlos de Sabinha do cargo de thesoureiro da Estrada de Ferro de Sobral.

## 1ª SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1897

Agradeceu-se:

Ao director geral dos Ferro-Carris da Republica do Chile a remessa do exemplar da *Memoria da Administração dos Ferro-Carris Chilenos*, pertencentes ao Estado, correspondente ao anno de 1896;

Ao Ministerio das Relações Exteriores a oferta do exemplar do *Boletim Stenographico Official*, contendo a decisão da lei suissa sobre acquisição e exploração de estradas de ferro à conta da Confederação.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 31 de dezembro findo:

Foram jubilados, de accordo com os arts. 31 e 32, ns. 1 e 2 e 91, do decreto n. 52, de 9 de abril de 1897, os seguintes professores cathedrauticos:

Januario dos Santos Sabino, Agostinho José Soares Brazil, Luiz Augusto dos Reis, Amelia Fernandes da Costa, Candida Antonia Martins, Angelica de Athayde Jordão, Leopoldo Ribeiro Peres Machado e Felisdora do Souza Teixeira Mendes.

Foi concedida a gratificação adicional, de accordo com o § 2º do art. 107 do decreto n. 62, de 22 de novembro de 1897, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 20 do decreto n. 38, de 9 de maio de 1893, por ter completado 25 annos no magisterio publico em 21 de agosto de 1897, ao professor cathedrautico Januario dos Santos Sabino.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

## 2ª SECÇÃO

Expediente de 3 de janeiro de 1898

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto de Campo Grande, enviando, afim de serem substituidas por outras, duas cadernetas de passes da Estrada de Ferro Central do Brazil.—A' 2ª secção.

Da do districto de Santa Cruz, enviando, acompanhada de uma relação, a quantia de 30\$, proveniente de multas impostas de 23 a 31 do mez findo, e bem assim communicando ter remettido à Procuradoria um auto de infracção lavrado contra o cidadão João Muniz Navares.—A' 2ª secção.

Da do 1º districto do Engenho Velho, communicando ter multado o cidadão José Ferreira de Assumpção, por ter iniciado o negocio de estabulo à rua Mariz e Barros n. 48 sem a competente licença municipal.—Archi-ve-se.

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda, remetendo a quantia de 30\$ proveniente de multas impostas pela agencia de Santa Cruz.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando a substituição de passes para o agente do 1º districto de Campo Grande e um guarda do mesmo districto.

Directoria de Obras e Viação

## 2ª SECÇÃO

Expediente de 3 de janeiro de 1898

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. procurador, pedindo cobrança judicial de uma multa imposta à Companhia de S. Christovão.

Ao Sr. Dr. delegado da 6ª circumscrição policial, pedindo garantia para o pessoal da Prefeitura que está abrindo o caminho da Fonte à rua Pedro Americo, à vista da ameaça com que procura embaraçar o um dos proprietarios do local.



## —Despachos do director:

Antonio Borges de Freitas, aruação de um terreno á rua do Lopes; Francisco de Paula Santos Gouvêa, demolição do prédio n. 81, da rua da Prainha; Caetano Henrique Ferreira, construção de um prédio no largo do Propósito, n. 40; Francisco Alves Machado, construção de uma muralha á ladeira da Gloria n. 26.—Passe-se alvará.

Victorino Ayres Vieira, obras no prédio n. 118, da rua da Carioca; Francisco Carlos de Araujo e Silva, prorrogação para conclusão das obras, á rua Barão de S. Gonçalo n. 15.—Provem que pagaram a multa em que incorreram.

Barbosa & Marques, construção de dous prédios á rua D. Feliciano; Luiz Alberto Ribeiro, construção de um prédio á rua Barão de Capanema n. 122; José Bruno, construção de um chalet á rua Mariano Procopio, n. 14; Antonio Napoleão Azevedo, construção de um prédio á rua do Rozario n. 111.—Apresentem prospecto de acordo com a lei.

Mattos & Bastos, remoção de kiosque.—Paguem a despeza feita, para poderem ser attendidos.

Tertuliano José de Carvalho, levantamento do deposito.—Substitua os lageos para poder ser attendido.

Francisco P. Colon, tapamento de madeira á rua Dr. Costa Ferraz n. 35.—A lei não permite os tapamentos de madeira.

João Ferreira Amaral e José Fortunato de Britto, obras concluidas á rua Francisco Muratori, entre ns. 27 e 29.—Como requerem.

D. Carolina da Cunha e Silva, numeração para dous prédios, á travessa Cruz Lima.—Prove que está desembaraçada do processo que lhe foi intentado.

Manoel Francisco de Castro Martins, fogachos em uma pedra á ladeira do Faria.—Feito um deposito de 200\$, que responda pelos prejuizos que possa causar, passe-se guia.

## Directoria do Patrimonio

## 1ª secção

## Expediente de 3 de janeiro de 1898

## Officio recebido:

Do director geral das Rentas Publicas do Thesouro Federal, restituindo o processo de aforamento de accrescimos de accrescimos de marinhas situados nos fundos do prédio n. 22 da rua do Santo Christo dos Milagres, requerido por Alexandre Aristides Pinheiro, para que seja dada a informação que no mesmo officio se pede.

## 2ª secção

## Officio recebido:

Do chefe de secção desta Directoria, encarregado da administração da praça do Mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhas, communicando terem-lhe sido entregues os alludidos immoveis e haver assumido as funcções para que foi designado.

## —Officio expedido:

Ao Sr. Prefeito, dando conhecimento de ter assumido a administração da praça do Mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhas, em nome da Prefeitura, o chefe de secção desta directoria Arthur Alfredo Reusburg.

## Directoria Ger. 1 de Fazenda

## SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

## Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1897

## Pelo Prefeito:

José Maria Tavares.—Indeferido.

## Pelo director:

Cypriano & Mattos, Manoel Ferreira Bastos, Antonio Augusto de Souza, Francisco Machado Paschoal, Mario Francisco de Oliveira, Francisco Chanarellos, Muller & Vilmar, José Lucio Fiuza Lima Junior, José Joaquim de Uzeda, P. A. A. de Bittencourt, José Gonçalves de Freitas, Manoel da Silva

Dantas, Manoel José Gomes, Ezequiel de Mattos, Mezeires Albert, Francisco Grilo & Comp., Miranla Junior & Villela, Pascalle Milfe, Antonio Pereira Teixeira, Antonio Joaquim Loureiro Antonio Maria Lisboa, José da Costa Simões, João da Costa Vianna, Henrique Mello & Comp., Antonia Joaquina de Jesus, Luiz Manoel Pardello, Joaquim Cardoso de Carvalho, José dos Santos Ribeiro, Maia e Silva, Feijó & Souza, Ottono & Comp., Manoel de Lemos Leite e Zulithur & Comp.—Deferidos.

## O. Giroa.—Aguarde verificação.

Antonio das Dores Leitão, Ayres Carlos & Comp., Antonio Gonçalves Mello e José Fernandes de Almeida.—Satisfaçam a exigencia.

## Inspectoria da Mattas, Jardins, Arborização e Caça

## Expediente de 31 de dezembro de 1897

## Officio do director:

Aos agentes da Prefeitura pedindo avizem á inspectoria todas as vezes que nos districtos sob sua jurisdicção existirem arvoredos que precisem ser poladas, derrubadas, etc., e bem assim que, de conformidade com a ultima circular do Sr. Dr. Prefeito, remetam directamente á inspectoria os requerimentos que a ella compete informar.

## Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

## Expediente de 1 de janeiro de 1898

## Nas portarias:

Do Gabinete do Prefeito, pedindo com a maxima brevidade, um relatório circumstanciado do estado de conservação e asseio em que se acham os immoveis—praça do mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhas.—Providenciamos, archive-se.

Do mesmo, communicando ter recommendado ao Sr. Candido Basilio Carlos Pires reassuma o cargo de director do Mata-louro Publico de Santa Cruz.—Inteirado, archive-se.

## Nos officios:

Do administrador do entreposto das carnes verdes em S. Diogo, pedindo venia para fazer algumas considerações sobre a necessidade da mais rapida conclusão das carnes, sobre a insufficiencia do pessoal para sua descarga dos vagões e sobre, as vantagens da substituição da iluminação no entreposto.—Tire-se cópia para ser remetida com officio á Directoria da Estrada de Ferro Central.

Do director do cemiterio municipal de Guaratiba, remetendo o mappa de frequencia do pessoal, durante o mez proximo findo.—A' secretaria.

Do director do cemiterio de Santa Cruz, fazendo igual remessa.—O mesmo despacho.

Do administrador do entreposto das carnes verdes em S. Diogo, fazendo igual remessa.—O mesmo despacho.

Do director da Casa de S. José, fazendo igual remessa.—A' secretaria.

Do inspector geral da limpeza publica e particular, fazendo igual remessa.—O mesmo despacho.

Do director do cemiterio municipal de Santa Cruz, communicando ter assumido a direcção do respectivo cargo.—A' secretaria.

Do director do cemiterio municipal do 2º districto de Campo Grande, remetendo as folhas da 1ª e 2ª vias, acompanhando a importancia das intimações feitas durante o mez de dezembro, e bem assim as guias de entrada e os attestados de frequencia do respectivo pessoal.—A' secretaria.

Do director do cemiterio municipal de Santa Cruz, pedindo augmento da área.—Archive-se.

Do director do Mata-louro Publico de Santa Cruz, enviando pedidos de objectos para illuminação e machinas.—A' Directoria de Fazenda.

Do mesmo, pedindo artigos para o expediente da Secretaria.—A' Directoria de Fazenda.

Do mesmo, comunicando ter assumido o lugar de director.—Inteirado, archive-se.

Do Dr. Domingos Marques de Oliveira, communicando ter deixado o cargo de commissario, por ter assumido o effectivo.—Inteirado, archive-se.

Do administrador do cemiterio de Irajá, remetendo attestado de frequencia.—A' secretaria.

Do mesmo, remetendo a importancia das intimações.—A' secretaria.

Do director do Asylo de S. Francisco de Assis, enviando uma relação dos funcionarios desse estabelecimento.—A' secretaria.

Do inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, enviando o requerimento em que Arthur Gonçalves de Oliveira solicita 60 dias de licença.—A' commissão respectiva.

Do director da Casa de S. José, pedindo providencias no sentido da Directoria de Fazenda pôr á disposição desse estabelecimento o credito de 10:000\$, para pagamento das despesas a effectuar-se em varios mistes, durante o mez de janeiro.—A' Directoria de Fazenda.

Do mesmo, remetendo contas de despesas de prompto pagamento, effectuadas em dezembro proximo findo.—A' secretaria.

Do mesmo, remetendo as contas do consumo de carne verde, fornecido áquelle estabelecimento de 1 a 15 de dezembro ultimo.—A' secretaria.

Do administrador do cemiterio da ilha do Governador, remetendo attestado de frequencia.—A' secretaria.

Do director do cemiterio do 1º districto de Campo Grande, communicando ter entrado com a importancia dos enterramentos feitos durante o mez findo.—A' secretaria.

—Nos requerimentos: João José de Arruda, pedindo relevação de multa.—Ao Dr. chefe de districto.

Manoel Ponciano, fazendo igual pedido.—O mesmo despacho.

Benjamin de Freitas Almeida e José Lourenço de Souza Bastos, pedindo relevação de multa.—Requeiram de modo regular.

Aurelio Dias, pedindo certidão da analyse do cognac de agrião e baunilha.—Certifique-se o que constar.

## Directoria da Instrução Publica

## Expediente de 28 de dezembro de 1897

Officio á Sra. directora do grupo escolar Benjamin Constant, scientificando que esta Directoria Geral approva as deliberações tomadas por aquella directora, no sentido de exercitar entre os alumnos daquelle grupo o estimulo do cumprimento do dever e da applicação ao estudo.

—Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, resolvendo sobre o protesto assignado pelos professores daquelle escola Drs. Alfredo Gomes e Luiz Moura, e relativo ao processo dos exames.

## Dia 29

Ao Sr. Dr. director interino do *Pedagogium*, recommendando que faça sellar todos os moveis daquelle repartição que contiverem documentos e mais papeis officiaes.

## Dia 30

Ao Sr. professor Olavo Freire, communicando que fica desobrigado da apresentação dos mapps, de cujo desenho foi encarregado pela administração passada.

Ao Sr. almoxarife para que informe a esta Directoria Geral, qual o destino que teve o material de cada uma das escolas publicas do 2º grão, por occasião de suas extincções.

## Dia 31

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, requisitando o mappa de approvações dos normalistas já diplomados e outro de approvações dos alumnos daquelle escola, que tenham pelo menos sete exames.

—Portaria ao continuo Paulino de Abellas Fortes de Bustamante Sá, afim de que passe a ter exercicio na Bibliotheca.

—Officio ao Sr. Dr. Director interino do Pedagogium, em additamento ao de 29 do corrente, recomenando que faça sellar a bibliotheca daquelle estabelecimento.

*Dia 3 de janeiro de 1898*

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, resolvendo sobre duvidas suscitadas a proposito dos exames e dando outras providencias.

—Identico, communicando a transferencia do 2º official daquelle escola para esta Directoria Geral e a designação de outros funcionarios para auxiliar o serviço da secretaria daquelle escola.

—Portarias aos 2º officiaes desta Directoria Geral José Albino de Souza Pimentel e Arthur Americo de Mattos para que passem a ter exercicio, o primeiro na 1ª secção desta directoria e o ultimo na secretaria da Escola Normal.

—Identicas ao 2º official Antero Pereira da Silva Moraes, amanuense Heitor Gavinho Lopes da Costa e ao continuo Francisco Alves Vianna, designando-os para auxiliarem o serviço da secretaria da Escola Normal.

—Identicas ao 1º official Antonio Macury Costa e ao amanuense Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gasmão para auxiliarem, como adidos, o serviço da secção de expediente desta Directoria Geral.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898	485:367\$718
Em igual periodo de 1897	482:611\$900

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898	15:238\$481
Em igual periodo de 1897	52:533\$483

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MIN. S. PA. CAPIT. L. FEDERAL

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898	62:632\$638
Em igual periodo de 1897	90:573\$116

## NOTICIARIO

**1º de Janeiro** — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas de felicitações :

PETROPOLIS, 1 — Au nom des membres du corps diplomatique resident á Petropolis je prie Votre Excellence d'agreer nos vives felicitations a l'occasion du jour de l'année et nos vœux sincerés pour votre prosperité personnelle et celle de votre pays. — *Constantine Phipps*, doctore du corp diplomatique.

PETROPOLIS, 1 — Je prie Votre Excellence a agreer l'expression de mes respectueuses felicitations a l'occasion du renouvellement de l'année et des vœux que je forme pour votre personne et la prosperité du Brésil. — *Geers*, ministre de Russie.

PETROPOLIS, 1 — Apresento a V. Ex. e Exma. familia sinceros votos de felicidade e protestos da mais elevada consideração. — *Câmelo Lampreia*.

PETROPOLIS, 1 — Tengo el honor de presentar a V. S. mis respectos y de rogarle acepte mis votos por su felicidad en el nuevo año y por la prosperidade de la Nacion. — *Ministro argentino*.

BELEM, 1 — Aceitae minhas respeitadas saudações. — *Paes Carvalho*.

THERESINA, 1 — Apresento-vos sinceramente felicitações fazendo votos pela paz, prosperidade da Republica. — *R. Arthur*, governador.

CEARÁ, 1 — Receba V. Ex. minhas respeitadas saudações, inicio novo anno, que desejo muita felicidade para V. Ex. e para a Patria. — *Nogueira Accioly*, presidente do Ceará.

NATAL, 1 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitadas saudações pelo dia de hoje, fazendo votos pela prosperidade da Patria. — *P. Chaves*, governador.

PARANHYBA, 1 — Dando os bons annos a V. Ex., faço sinceros votos sejam tranquillos e continuem brilhantes os dias de V. Ex. no novo anno. Respeitadas saudações. — *Gama e Mello*, presidente do Estado.

MACAÉ, 1 — Saudado cordialmente V. Ex. e fogo ardentes votos pela felicidade vosso governo e pela paz e prosperidade da Republica. — *Dr. Manoel Duarte*.

ARACAJÚ, 1 — Como cidadão e chefe do Estado aceitae minhas sinceramente congratulações pelo dia de hoje, acompanhadas meus votos e do povo Sergipano por vossa perenne ventura no lar da familia e felicidade de vosso governo, afim de que o anno que surge crescentemente consolide-se a paz, ratiquem-se as instituições democraticas, prestigie-se a autoridade e garanta-se a liberdade do povo para prosperidade do paiz e honra da Republica, por cujo amor estarei sempre ao lado dos defensores da lei e da ordem sem preoccupações estranhas meus deveres cidadão e soldado. Cordiaes saudações. — *Pereira Lobo*, presidente de Sergipe.

BAHIA, 1 — Saudoo-vos desejando prosperidades novo anno. — *Luz Vianna*.

VICTORIA, 1 — Pessoalmente e interpretando os sentimentos do povo espiritosantense vos saúdo e fago votos pela continuação de vossa preciosa saude. — *Constante Sodré*, vice-presidente.

PETROPOLIS, 1 — Pela data que a Republica comemora cumprimento a V. Ex. — *Alberto Torres*.

— Felicitarão tambem a S. Ex., quer pessoalmente, quer por meio de cartas e cartões, os seguintes senhores e corporações :

- D. Izidoro Errazuriz, Ministro do Chili.
- D. Francisco Rosas, Ministro do Perú.
- Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo.
- Dr. M. P. de Siqueira Campos.
- Dr. José Luiz de Almeida Nogueira.
- Dr. Elmundo Muniz Barreto.
- Dr. A. P. Lyra.
- Dr. Luiz Piza.
- O 21º batalhão de infantaria.
- Padro Perestrello da Camara.
- Conselheiro Francisco de Paula Mayriak.
- Dr. Alfonso Augusto Moraira Penna.
- Dr. Luiz Henrique Pereira de Campos.
- O Circulo Operario Italiano di Rio di Janeiro.
- Marechal Carlos de Niemeyer.
- Dr. P. Pedraeiras.
- Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho.
- Dr. Feliciano Bernardino Baptista Pereira.
- Hermann Burchard & Comp.
- O commandante e officiaes da Escola Naval.
- Dr. Coelho Netto.
- Dr. Tobias do Rego Monteiro.
- Dr. Antonio Dino da Costa Bueno.
- Dr. Rocha Faria.
- Dr. Fernandes Pinheiro.
- Dr. João Monteiro.
- Dr. Francisco de Castro.
- Marechal Almeida Barreto.
- Visconde do Caetano Pinto.
- Commandante e officiaes do aviso *Centaurus*.
- A Luso Americana Financial.
- Ernesto Sequeira.
- Majior Luiz de Serqueira Braga.
- Capitão de fragata Emilio Miranda Ferreira Campello.
- Dr. João Alvares Rubião Junior.
- Victorino Carlos & Comp.
- F. de Medeiros Muniz.
- Dr. Alberto Bezamat.
- Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
- Manoel Coerça de Freitas.
- Lourenço Pereira de Carvalho.
- Bemvindo Meira.
- Dr. Amphilofio B. Freire de Carvalho.
- Dr. Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro.
- Dr. Ataulpho de Paiva.
- Dr. J. G. Alves de Lima,

- Dr. James F. Darcy.
- Dr. João Motta.
- Dr. João B. Anjos Esposel.
- Dr. Augusto de Freitas.
- Francisco de Oliveira Campos.
- Dr. José Getulio Monteiro.
- Dr. Francisco Botelho.
- Ernesto Steidel.
- Hermann von Ihering.
- João Juvencio Ferreira de Aguiar.
- Luiz Silva.
- Dr. J. C. da Silva Lara.
- João Francisco da Matta.
- Mariz e Barros.
- Dr. Pablo de Mello.
- João E. P. de Andrade.
- Senador Gonçalves Chaves.
- Nelson de Vasconcellos e Almeida.
- Annibal Teixeira de Carvalho.
- Dr. José de Barros Franco Junior.
- Honorio Alonso Baptista Franco.
- Coronel Silvestre Travassos.
- David M. Nell.
- Dr. José de Sallanha da Gama.
- Francisco J. Marques da Rocha.
- Commandante e officiaes do corpo de infantaria de marinha.
- Almirante Pereira Pinto.
- Esmeraldino Bandeira.
- Dr. Thaumaturgo de Azevedo.
- Olympio de Niemeyer.
- Dr. Melcias A. de A. Pedroso.
- D. Carlos de Souza da Silveira.
- Dr. Ernesto Barbosa.
- Henrique M. Lias de Almeida.
- D. Anna Ribeiro Moreira.
- José Maragliano.
- M. J. Pereira Frazão.
- João do Rego Barros.
- Dr. Adolpho Augusto Olintho.
- Senador Joaquim Sacramento.
- Dr. Indio do Brazil e sua senhora.
- Leandro Martins.
- Dr. Cordeiro da Graça e sua senhora.
- Senador Benedicto Leite.
- Dr. Manoel Pedro Villaboim.
- Dr. A. de Azevedo Solré.
- Coronel Francisco da Rocha Callado.
- Dr. Cherubim Ferraz de Andrade.
- Dr. Urbano Santos.
- Dr. Granaheiro Guimarães.
- Conego Ezechias G. da Fontoura.
- Pedro Alexandrino de Almeida.
- Eugenio Caetano de Oliveira.
- Dr. Joaquim José de Sequeira.
- Senador Henrique da Silva Coutinho.
- Dr. Manoel Maria de Carvalho.
- Manoel Francisco Cardoso.
- Candido Montenegro.
- L. de Alencar.
- Dr. João Kope.
- Dr. Olavo Bilac.
- Dr. Adherbal de Carvalho.
- General Firmino Pires Ferreira.
- Guimarães Passos.
- Redação do *Correio Paulistano*.
- Dr. Raphael Marques Cantino.
- Acyndino Vicente de Magalhães.
- Dr. Manoel Thomaz Coelho.
- Dr. Antonio José de Moraes Brito.
- Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
- Dr. Sebastião Martins Villas-Bôas Côrtes.
- Dr. José Francisco da Cunha Cruz.
- Dr. Paulo de Lacerda.
- Capitão de fragata José E. Garcez Palha.
- Dr. Francisco Veiga.
- Trajan Adolpho Soares.
- João Lacerda.
- Euclides M. Ferraz de Camargo.
- Dr. C. Vaz de Mello.
- Dr. Teixeira Alves.
- Manoel José Pereira Frazão.
- Senador Manoel de Moraes Barros.
- Manoel Antonio Pereira Junior.
- Dr. José Marcellino de Moraes Barros.
- Guilherme Lebeis.
- Carlos Zanotta.
- Climaco Cesar de Oliveira.
- Dr. Adolpho A. da Silva Gordo.
- Herman Buchard.
- Sebastião Lebeis.
- Dr. Octavio Mendes.
- Antonio de Moraes Barros.
- Jorge de Moraes Barros.

Dr. Paulo de Moraes Barros.  
Dr. Alvaro de Toledo.  
Dr. Mario Remotte.  
Dr. Pereira Solré.

**Telegrammas**—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

VICTORIA, 31 de dezembro de 1897 — Esta alfândega neste mez arrecadou 63.416\$982. — O inspector, *Espindola*.

JARAGUÁ, 31 — Esta alfândega arrecadou mez hoje findo 142.239\$174, assim distribuidos: importação, 107.382\$938; despacho marítimo, 1.012\$; adições, 134\$610; interior, 17.775\$367; consumo, 109\$; extraordinario, 4.353\$830; depositos, 11.509\$886; contra, 137.856\$068; mez identico exercicio passado, em tolo o exercicio de 1897, a arrecadação desta alfândega foi de: 1.786.604\$758, contra 2.193.868\$506, do exercicio de 1893, differença para menos agora 407.263\$743. — *Pinto Fonseca*, inspector.

PENEDO, 31 — Renda dezembro findo hoje, 6:369\$439, sendo: importação, 4:020\$292; interior, 2:111\$544; consumo, 80\$; extraordinaria, 113\$563; depositos, 33\$040; igual mez, anno passado; 6:623\$313, differença para menos neste exercicio 263\$474. — O inspector em commissão, *Antonio Espindola Ferreira de Oliveira*.

#### Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, reformados da Brigada Policial, Saude Publica, Junta Commercial, Directoria de Estatistica, *City Improvements*, Illuminação Publica, Jardim Botânico, fiscaes das estradas de ferro, Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, Caixa da Amortização, Laboratorio de Analyses, montepio de Marinha, diversas pensões, Secretaria do Exterior, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Hospital de Santa Isabel e Assistencia Medico-Legal.

#### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

5ª serie medica — Operações e aparelhos, anatomia medico-cirurgica e therapeutica — Approvados: Francisco Ayres da Silva, plenamente em operações e aparelhos, e com distincção nas outras; José Paulo Carlos Camara, plenamente em todas; Raymundo Firmino de Assis, simplesmente em todas; José Antonio Pacheco, simplesmente em operações e aparelhos ea anatomia medico-cirurgica, tendo sido approvado em therapeutica em época anterior.

5ª seriea — Clinicas (Cirurgica e therapeutica) — Approvados: Jayme Dormida dos Reis, plenamente em ambas e Feliciano José de Almeida Junior, simplesmente tambem em ambas.

6ª serie — Clinicas (Obstetrica e gynecologica) — Approvados: Thomaz Antonio de Mello Filho, Francisco Claudio da Costa Braga e José Augusto Pereira de Rezende, plenamente em ambas.

— O alumno Alípio de Noronha Gomes da Silva, nos exames de clinica da 6ª serie no dia 31 de dezembro proximo passado, foi approvado com distincção em clinica obstetrica e gynecologica, e plenamente em clinica medica, e não plenamente em ambas, como por engano foi publicado.

**Imprensa Nacional** — Este estabelecimento enviou, durante o anno de 1897, para as repartições encarregadas da arrecadação dos impostos do fumo e bebidas 223.339.855 estampilhas e cintas, no valor de 4.039.384\$346, conforme se verifica dos mapas que hoje publicamos.

Comquanto os suppimentos de estampilhas, feitos ás diversas repartições, tenham excedido em mais de 1.000.000\$ a importancia consignada no orçamento da receita do exercicio passado, em tolo caso, não representam mais do que o trabalho de alguns mezes, visto ter-se iniciado a remessa para

a Reche-loria desta Capital em março; para os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso, em julho; para S. Paulo, em setembro, e para os demais Estados, em outubro; servigo este feito sem prejuizo dos multiplos trabalhos de que é encarregada a Imprensa Nacional.

— A renda da Imprensa Nacional e do *Diario Official*, arrecada-la durante o mez de dezembro de 1897, importa em 112.033\$787.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral — Mecanica racional — Approvados: Paulo Pinheiro de Queiroz, com distincção; Octavio Gonçalves Pereira e Antonio da Costa Santos, plenamente; Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos, simplesmente.

**Exposição** — Os Srs. N. Facchinetti e sua discipula a Sra. D. Maria A. Forneiro expõem em seu *atelier*, á ladeira da Gloria n. 15, diversos trabalhos seus e os de alguns discipulos do curso de pintura e desenho, que ha algum tempo abriram nesse local. Mais de espaço diremos algo sobre essa exposição.

**Directoria Geral da Instrucção Publica** — Resultado dos exames finais das escolas publicas do Districto Federal, a que se procedeu nos dias 11 a 31 de dezembro de 1897, no grupo escolar Benjamin Constant:

1º districto — 3ª escola feminina — Approvadas simplesmente: Albertina Laranji, grão 5; Rosa Baptista da Silva, grão 3, e Alzira Gomes Monteiro, grão 5.

Uma reprovada.

4ª escola feminina — Approvadas: Alice Araujo Corrêa, Laura Aguiar e Laura Oliveira, plenamente, grão 9; Zelia Raballo e Amelia de Barros Reis, com distincção; Isabel Calvet, plenamente, grão 8; Esther Peleira Mello, Anna Meirelles da Rocha e Anna F. da Costa, com distincção, e Hortencia Ribeiro Antunes, plenamente, grão 6.

5ª escola feminina — Approvadas simplesmente: Maria Engenia Ferreira, grão 4; Laura Santos e Carolina Pyrrho, grão 5.

Uma não compareceu e uma reprovada.

4ª escola masculina — Approvados plenamente: Attila de Pinho, grão 7; José Luiz Pereira dos Santos, grão 6; Eugenio Severo Leal e José Calizans de F. Ramos, grão 9.

4ª escola feminina — Approvadas: Julieta LeLuc Araujo, Carmin Ramos e Noemia Oliveira, com distincção; Adelai de Oliveira Amorim, plenamente, grão 9; Maria Luiza Ferreira, Marinha Jorge e Elizabeth de Souza Lemos, com distincção; Sabina da Silva Ferro, plenamente, grão 7; Felicidade da Motta Pereira, idem, grão 9; Evangelina Maia Ferreira e Valeria Nair R. Pereira, com distincção; Leonor Nathalina Borges, plenamente, grão 6.

6ª escola feminina — Approvadas: Carmen Souto Maior e Alice Vasconcellos Abrantes, plenamente, grão 9; Laura Vasconcellos Abrantes e Iracema Ferreira Leite, com distincção; plenamente, Isabel Macedo, grão 7 e Laura Jamin, grão 6; simplesmente, Amelia Alfoaso, grão 5 e Adelai de Elisa Diogo, grão 4 e Adelai de Guiomar d'Avila, grão 5.

7ª escola feminina — Approvadas: plenamente, Adelina Ferreira Maia, grão 9; simplesmente, Aunette Peison, grão 4, Luiza Leonor Gonçalves, grão 4 e Maria Elisa P. de Carvalho, grão 5.

3º districto — 2ª escola feminina — Approvadas: Halina Pereira, com distincção; Olga Alvares, plenamente, grão 6; Maria de Castro Ottoni, simplesmente, grão 5; Adelina de Figueiredo, plenamente, grão 8.

3ª escola feminina — Approvadas: Arletina Rezenle Granji, simplesmente, grão 5; Antigone Garcia, plenamente, grão 7; Antonietta Williams e Antonio de Souza Pereira, plenamente, grão 8; Florinda da Silva, com distincção; Rita Toledo, plenamente, grão 8; Marietta Corto e Celina Carloso, com distincção; Anna Maria da Conceição, simplesmente, grão 3; Adelina Barbosa e Maria Dolphina Cardoso, com distincção,

6ª escola feminina — Maria da Gloria Oliveira, approva-la com distincção.

8ª escola feminina — Approvadas: Emilia Rodrigues Pacheco e Resolia Botine, com distincção; Maria da Penha M. Serra e Cecilia Braga, plenamente, grão 6; Maria Emilia da Silva, simplesmente, grão 5; Antonietta do Nascimento, plenamente, grão 7; Elvira Pinto Meales, plenamente, grão 6; Ermelinda da Silva, simplesmente, grão 1.

Uma reprovada.

4º districto — 1ª escola masculina — Approvados: Henrique Lopes Pereira, com distincção; José de Almeida, plenamente, grão 8; Euclides da Silva Campos, simplesmente, grão 1; João Botelho Justino, simplesmente, grão 5; Jacintho P. Mattos Alecrim, plenamente, grão 6.

Doas reprovados.

Grupo escolar Benjamin Constant — Approvadas: Zelia de Oliveira, Zulmira de Oliveira e Laura Soares, com distincção; Laura Pereira, simplesmente, grão 5; Isabel Lins, plenamente, grão 6; Carmen Pires, simplesmente, grão 3; Albertina da Silva, simplesmente, grão 1; Elisabetta Viviani e Alvaro de Campos, com distincção; Januári Taunay, plenamente, grão 9; Maria Salomé, com distincção; Zulmira de Castro, simplesmente, grão 3; Zelia da Silva, plenamente, grão 8; Alcina da Cunha e Alice de Oliveira, plenamente, grão 9; Cecilia Gouvêa e Thereza Jesus Medeiros e Albuquerque, simplesmente, grão 5; Maria Sabina Meleiros e Albuquerque, plenamente, grão 8; Dulce de Menezes, simplesmente, grão 5 e Zelia Pereira, distincção.

Uma reprovada.

5ª escola feminina — Approvadas: Maria Luiza de Barros, plenamente, grão 8; Rachel Orocco, plenamente, grão 9; Dulcina Magalhães Bustos, distincção; Hortencia dos Santos, simplesmente, grão 5.

6ª escola feminina — Idalina Rosa Barcellos approvada plenamente, grão 9.

5º districto — 1ª escola feminina — Approvadas: Maria Cantida de Simas e Judith Lisboa, simplesmente grão 5; Belvera Lisboa, idem grão 3; Isabel Ferreira da Silva, com distincção; Alzira Emilia de Macedo, plenamente, grão 9; Maria de Lourdes, simplesmente, grão 1; Celina Kahl, simplesmente, grão 5; Olinda Gomes Pinto, plenamente, grão 9.

2ª escola feminina — Approvadas: Maria Amalia Gallo e Cinira Galdo, com distincção; Noemia Rego de Oliveira, plenamente grão 9; America Xavier e Aida Rodrigues, com distincção.

3ª escola feminina — Approvadas: Orlina Estrella, plenamente, grão 9; Elina Nabuco de Freitas, simplesmente, grão 5.

Tres não compareceram. Uma reprovada.

3ª escola masculina — Approvados: Antonio A. G. Queiroz Carreira, plenamente, grão 8; Luiz França, plenamente, grão 6; Benjamin Mario Callado, simplesmente, grão 5; Bernardo Braz da Costa, simplesmente, grão 3; Norberto Vieira Lima, plenamente, grão 6.

4ª escola feminina — Approvadas: Cinira Augusta Braune, plenamente, grão 8; Stella Freitas Dias, simplesmente, grão 5; Juvelina Rocha, plenamente, grão 7; Nathercia Barbosa, plenamente, grão 6; Maria Amalia Vieira, simplesmente, grão 4; Anna da Costa Moreira, plenamente grão, 9;

Uma não compareceu.

5ª escola feminina — Approvadas: Leonidia Silva Camarinha e Sara Lopes de Souza, plenamente, grão 6; Maria Adelina Torquato, simplesmente, grão 5; Frederico Xavier, Elisa Navak e Alcides Castro, plenamente, grão 7; Carmelita de Souza B. da Costa, plenamente, grão 6.

Uma não compareceu.

6ª escola masculina — Approvados: Cesar Bracet, simplesmente, grão 2; Antonio Nunes Junior, simplesmente, grão 3.

6ª escola feminina — Approvadas plenamente: Laura da Cunha Carloso, grão 8; Noemia Orotades Baptista, grão 9; Francisca C. Garcia Valente, grão 6 e Maria Luiza Baptista, grão 6.

7ª escola feminina — Approvadas plenamente: Alice Augusta de Moura e Henriqueta Pires Ferreira, grão 6.

8ª escola feminina — Approvadas plenamente: Djainira Augusta Vasconcellos, grão 9; e Luaro Domingues Maia, grão 6.

Uma não compareceu.

11ª escola feminina — Approvada plenamente, Afloasina Machado, grão 6.

6º districto — 1ª escola feminina — Approvadas plenamente: Alzira Augusta Ribeiro, grão 9; Dejanira M. Costa Mattos, grão 7; Joaquina de Abreu, grão 9; Olivia Pereira Braga, grão 8; Adalgiza Ferrão, grão 6; Ricarlina Mattos Guimarães, grão 7; Ottilia Loureiro, grão 9.

2ª escola feminina — Approvadas: Alice Garcia da Cunha, com distincção; Antonina da Conceição, plenamente grão 6; Maria S. Mascarenhas Wildhgem., simplesmente grão 5.

5ª escola feminina — Approvadas: Deolinda Flora Machado, plenamente grão 6; Alice da Silva, simplesmente, grão 5; Georgina Palhares, plenamente, grão 7; Arinda da Cruz Sobral, grão 6; Elvira Jardim Espinola, grão 9; Gertrudes Pires, grão 8.

9ª escola feminina — Approvadas: America Martins Carlos e Francisco Martins Carlos, simplesmente, grão 3; Esther de Siqueira, simplesmente, grão 5; Euphoria da Silva Maia, plenamente, grão 7; Eponina de Guimarães Velloso, simplesmente, grão 4; Briania Guimarães Velloso e Isaura A. Pereira da Rocha, plenamente, grão 6; Henriqueta A. P. Rocha, simplesmente, grão 5; Aida Maggioli, plenamente, grão 7; Helena Constança Jourlan, plenamente, grão 8; Ondina Luiza da Costa, simplesmente, grão 5; Laurina R. Alvarenga, distincção; e Alzira Vieira, plenamente grão 8.

10ª escola feminina — Reprovadas duas.

12ª escola feminina — Approvadas plenamente: Maria José Pinto, grão 9; Francisca Conceição Bomtempo, grão 8; Deolinda Ribeiro, grão 8; Estaphania Barata, grão 7; Laura Gentil Parrat, grão 8; Elvira Rodrigues da Silva, grão 7 e Raul de Moraes Lindgreen, grão 7.

7º districto — Grupo escolar Floriano Peixoto — Approvados: Nestor Antenor P. Arcas, e Henrique da Silva Jacques, plenamente grão 6; Durval Tourinho Furtado e José Soares Botelho, simplesmente, grão 5; Maria Carolina Carvalho, simplesmente, grão 2; Judith de Souza, plenamente, grão 9; Clotilde Vieira, plenamente, grão 6.

6ª escola feminina — Approvada: Lucilia Freire, plenamente, grão 6.

8º districto — 1ª escola feminina — Approvadas simplesmente: Alice Furquim Mendes e Francisca Furquim Mendes, grão 2; Rita Rangel Pinheiro e Alcina Faria Siqueira, simplesmente, grão 3; Adelina Oliveira, simplesmente, grão 2.

Uma não compareceu.

2ª escola feminina — Approvada: Maria Eugenia S. Alvarenga, distincção.

4ª escola masculina — Approvado: Amavio Alvarenga Santos, simplesmente, grão 3. Quatro reprovados.

10º districto — 2ª escola masculina — Mario Gonçalves, approvado com distincção.

Turma livre — Aline Figueireiro Rocha, approvada plenamente, grão 9; Alice Figueireiro Rocha, plenamente, grão 8; Cecilia Marinho da Silva, simplesmente, grão 3; Guiomar Lessa Bustos, simplesmente, grão 5; Henriqueta Martins, simplesmente, grão 3; Maria Luiza Baptista, plenamente, grão 6; Victoria de Barros, simplesmente, grão 2; Isolina Macroig, simplesmente, grão 5; Maria L. Gomile Penilo, simplesmente, grão 5; Luiza E. Gomile Penilo, simplesmente, grão 4; Aurora Barbosa, plenamente, grão 7; Aurelia Sanches Roiz, plenamente, grão 6; Guiomar Trajano, distincção; Stella Rocha Braga, plenamente, grão 7. Reprovadas, 7.

**Associação Promotora da Instrução** — Realizou-se em 25 do mez findo, ao meio-dia, na Escola Barão do Rio Doce, a publica solemnidade da distribuição dos premios aos alumnos das escolas

mantidas pela Associação Promotora da Instrução.

Foram distribuidos os seguintes premios:

Escola Santa Izabel — Curso diurno — Adelaide Herminia Rodrigues, 30\$, premio Dr. Pardal Mallet; Lucilia Rodrigues, 20\$, premio Visconde de Beauripaiva Rohan; Maria Eugenia de Sá, 20\$, premio Dr. Pardal Mallet; Eurydice Moreira Alves, 10\$, premio Dr. Corrêa Junior; Ottilia Leite Lourico, 10\$, premio Dr. Eduardo Corrêa; Leonor do Inhatá, um livro de rica encadernação, premio o Hom-nagem aos Mortos de Riachuelo; Simphoresa Lacolla, idem, premio Americo dos Reis; Rufina Leite Lourico, idem, premio Conselheiro Misra; Leonor Braga, idem, premio Dr. Amaro da Silveira; Deolinda Martins, idem, premio D. Anna Corrêa; Ismael Coelho de Souza, idem, premio D. Maria Magdalena; Oscar Coelho de Souza, idem, premio Conego Venerando.

Curso nocturno — Joaquim Penha, um livro rica mente encadernado, premio Dr. Menezes Prado; José Francisco Borges, idem, premio Visconde de Ibituruna; Alfred Martins Lopes, idem, premio Conde de Mesquita; Francisco do Paula de Anra le Mello, idem, premio Barão de Drummond; Jeram az Chaves, idem, premio Ventura Boscoli; Henrique Silva, idem, premio Santos Mello; Luiz Antonio Veillote, idem, premio Octaviano Hudson; Bernardo Nunes Alves, idem, premio Jornal de Commercio.

Escola de S. Christovão — Curso diurno — Olga Barbeito, 20\$, premio Dr. Pardal Mallet; Anna de Figueiredo, 15\$, premio Conselheiro Correia; Leah Sholl, 10\$, premio Dr. Cunha Barbosa; Luzia Pinto de Siqueira, 10\$, premio D. Margarida Affonso; Zelinda Almeida, um livro de rica encadernação, premio D. Marianna Corrêa; Augusta Sá, idem, premio Alces & Comp.; Maria Diniz, idem, premio desembargador Madureira; Violeta Sholl, idem, premio professor Antonio Candido.

Curso nocturno — José Grego, um livro de rica encadernação, premio Dr. Ribeiro de Almeida; João Gonçalves Cardoso, idem, premio D. Amelia Diniz; Henrique Barbeito, idem, premio Dr. Vaz Lobos; Antonio Marques Pego Junior, idem, premio Dr. S. Freire.

Escola Senador Correia — Augusto Luiz Gomes, um livro, premio Conselheiro Correia; Antonio Francisco de Oliveira, idem, premio commendador Bab; Celestino Aniceto, idem, premio Quininha Mattos; Manoel Joaquim da Cruz, idem, premio Barão de S. Vi tor; José Ribeiro Guimarães, idem, premio Commendador Gomes de Mattos; Joaquim Tavares Lopes, idem, premio Dr. Ubaldo do Amaral; Benjamin Moreira, idem, premio Conde de Figueireiro; João Das Martins, idem, premio Dr. João K-pie.

Escola Barão do Rio Doce — Curso diurno — Cordolima Rabello, 20\$, premio Dr. Pardal Mallet; Adelaide Bezerra, 15\$, premio Dr. Ribeiro de Almeida; Candida do Amaral, 10\$, premio Dr. Pardal Mallet; Idalina Monteiro, 10\$, premio Dr. Corrêa Junior; Alice Margarida de Jesus, um livro de rica encadernação, premio Barão do Rio Doce; Maria Amado, idem, premio D. Luiza Fontes; Virginia Medeiros, idem, premio D. Francisca Corrêa; Antonia Bezerra, idem, premio D. Izabel Corrêa; Balbina do Amaral, idem, premio Diario Official; Ermelinda Lima, idem, premio Dr. Galdino Pimentel; Leonor Maria Pereira, idem, premio D. Jacintho Porto.

Curso nocturno — Ezequiel Souza, um livro rico, premio Dr. Carvalho Aragão; Maximiano Nogueira, idem, premio professor Fructuoso; Urias Drummond, idem, premio commendador José Albino; Carneiro Cossenza, idem, premio Dr. Paula Freitas; Manoel Joaquim dos Santos, idem, premio commendador Alves Affonso; Antonio Augusto de Paga, idem, premio Pharmaceuticos; Armindo Francisconi, idem, premio Conde de Mattosinhos; João Mendes Franca, idem, premio Conselheiro Affonso de Carvalho; Alberto Padula, idem, premio Barão de Quartim; Bazilio Padula, idem, premio Conselheiro Martins do Amaral; Justiniano Maia, idem, premio Dr. Samico; Daniel Pinheiro, idem, premio Commendador

José Luiz Alves; Francisco Cardoso, idem, premio Conselheiro Sousa Ferreira.

Termi-na a distribuição, o presidente Dr. Ribeiro de Almeida fez entrega dos diplomas de bom procedimento aos alumnos e alumnas que, por seu comportamento, fizeram jus ao mesmo diploma.

Não só as alumnas e alumnos acima designados como muitos outros mais receberam o honroso titulo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Etona*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Manilla*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Guaritiba*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Oropesa*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Città di Genova*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Elbe*, para Macéio, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guajará*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta registrada sob o n. 361.907, dirigida a Grazin Forastera, Napoles, Italia, a comparecer na 3ª secção desta repartição, e da carta dirigida a D. Emilia Carlota, Ilha de S. Miguel, Ponta Delgada, Açores, na 5ª secção, afim de prestar esclarecimentos.

— Na 7ª secção pavimento terreo, são recebidas as indicações e mudanças de residencias, e bem assim os boletins de endereços, que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

**Directoria Meteorologica do Ministerio da Marinha** — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 3 de janeiro de 1897.

Horas	Barômetro a 0m	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	755.29	23.4	19.16	80.0	WSW	Somb.	9
9 a.	755.85	27.0	19.38	73.0	NNW	Claro.	8
1/2 dia.	755.2	29.5	20.76	6.5	NW	Idem.	8
3 p.	753.77	21.1	21.20	72.0	SE	Idem.	8
6 p.	753.45	21.6	9.00	87.0	W	En. o.	10

Temperatura maxima exposta 31.8.  
 Temperatura maxima á sombra, 31.2.  
 Temperatura minima, 23.1.  
 Evaporação em 24 horas, á sombra, 3m/m, 1.  
 Duração do brilho solar, 6 h 08.  
 Observações  
 Depois de 3 h. p. sentiu-se trovoadas, que continuava ás 6 h. p.: tendo cahido a intervallos ligeiros choviscos.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 31 de dezembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m	757.9	22.4	94	N 3.3.	Nublado.
10 m	753.5	26.0	86	NW 13.	Encoberto.
1 t.	758.0	21.2	87	S 3.4.	Idem.
4 t.	757.0	23.3	90	SE 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, até ao meio-dia, enegrecido 29.0; fratealo 25.5  
 Temperatura maxima, 27.5.  
 Temperatura minima, 21.2.  
 Etap raça, em 24 horas 1.1.  
 Chuva em 24 ho as, 37<sup>m</sup>/93.

**Santa Casa da Misericordia**  
 — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam .....	723	890	1.613
Entraram .....	32	31	63
Sahiram .....	20	25	45
Falleceram .....	4	1	5
Existem .....	731	893	1.629

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 52 consultantes, para os quaes se avizaram 645 receitas.  
 Fizeram-se 32 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 21 do mez findo, nos cemiterios publicos e particulares, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o portuguez Guilherme da Silva Campos, 31 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 45.

Atheromazia—a brasileira Ignez da Costa, 54 annos, viuva, residente e fallecida na rua do Senador Dantas n. 27.

Asphyxia por submersão—uma desconhecida, residente e fallecida á praia de Santa Luzia

Athropsia—os fluminenses Durval, filho de José Manoel Pires Junior, 3 mezes, residente e fallecido á praia do Retiro Saudoso n. 23; Maria, filha do Dr. Manoel P. Cardoso Fontes, 10 dias, residente e fallecida á rua do General Camara n. 128.

Broncho pneumonia—os fluminenses Umbelina, filha de Manoel M. Monteiro, 11 mezes, residente e fallecida, á rua Firmo de Moura n. 2; Marcellina, filha de Anizio José da Silva, 2 annos, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 54.

Cirrhose hepatica—o fluminense João Baptista Oliveira, fallecido no Hospital do Castello.

Dyopsomania—o alagoano João Antonio de Souza, 36 annos, solteiro, residente e fallecido, no 9º Regimento de Cavallaria.

Entero-colite—Thomaz Victor, 5 mezes residente e fallecido, na fabrica Tecidos do Cometa.

Fractura—o russo Actel Sutella, 40 annos, solteiro, verificado o obito no Necroterio.

Febre typhoide—o fluminense João Ayres de Souza, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua da Pratinha n. 106.

Febre pernicioso—o fluminense Antonio Ribas, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 99.

Gastro enterite—o portuguez Antonio, filho José Mesquita, 3 annos, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 63; as fluminenses Augusta filha de Joaquim M. Cardoso 1/2 anno, residente e fallecida, á rua Bella de S. João n. 15; Jaudyra, filha de Erancellina, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 56

Hemorrhagia pulmonar — a fluminense Margarida, filha de Isabel Conceição, 5 annos, residente e fallecida á rua D. Julia n. 75.

Meningo encephalite—a fluminense Regina, filha de Preciosa Nunes, 7 mezes, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 90.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Rita Antonia, 61 annos, viuva, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 312; Ernesto Carneiro Leão, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Maria Costa, residente na Santa Casa; outro, filho de José R. Machado, residente á praia Formosa n. 1; outro, filho de Vitalina Dias Pinheiro, residente á rua Nova sem numero

Convulsões — a fluminense Alayde, filha de Emilia Moreira, 5 mezes, residente e fallecida á rua Villa Alliança n. 63.

Gastro enterite—a fluminense Isolina, filha de Joaquim José Alves, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Rosario n. 85.

Pneumonia— a fluminense Paulina, filha de Arthur Oliveira, 10 mezes, residente e fallecida á rua S. João Baptista n. 69.

Tuberculose palmonar—o portuguez Antonio Silva Agueda Junior, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Areal n. 37 e a alagoana Etelvina Vieira Mascarenhas, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua General Polydoro n. 87.

No numero dos 28 sepultados estão incluidos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 787

*Christy & Comp., limited*, estabelecidos em Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra, consistindo em um emblema heraldisco constado de uma jarreteira, atada por uma fivela, trazendo as seguintes palavras *Christy's London*, e encima-la por um elmo; dentro do circulo formado pela jarreteira acha-se um escudo dividido por uma cruz branca em forma de X, em quatro partes, trazendo cada uma seu respectivo elmo. Esta marca, que póle variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os chapéus, bonets, feltro, capacetes, etc., da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Lecterc*, (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 5 de novembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 787, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 794

A *Companhia Samsinena de Carnes Congeladas*, estabelecida em Paris (França), apresenta a marca supra, consistindo em um busto de mulher e as palavras *A la bretonne*. Esta marca, que póle variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir as manteigas da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Lecterc*. — (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 9 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 794, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Hoje, 4 do corrente, serão chamados a exames os seguintes alumnos:

1ª série medica (escripto)

(A's 11 horas)

- Altino Joaquim de Almeida.
- Attila de Lima Xavier.
- Bohemundo de Souza Martins Alvares Afonso.
- Orlando Ferreira.
- Leopoldo Candido.
- Flavio Rodrigues Peixoto.
- Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.
- Aristides de Campos Seabra.
- Amphrisio Epaminondas da Costa Gouvêa.
- João Olavo do Couto.
- Francisco Emilio Gomes Calaja.
- José Gomes de Araujo Beltrão.
- Renato Bayardino.
- Manoel Alexandre Marcondes Machado.
- Julio Cesario de Mello.
- Mario Gonçalves da Silva.
- Adalberto Ferreira da Silva.
- Balbino da França Mascarenhas.
- Francisco Carlos Röverbel.
- Eloy de Barros Lessa.

Turma supplementar

- Francisco Julio Xavier Junior.
- Luiz de Moraes Jardim.
- Octavio Alves Barroso.
- Epaminondas Ferraz de Campos.
- Edmundo Canelo Penna.
- Francisco da Gama Spinola e Castro.

2ª e 3ª séries medicas

Os mesmos chamados para hontem, 3 do corrente.

3ª série medica (oral)

(A's 11 horas)

- Bernardo José Ribeiro Vianna.
- Francisco Ribeiro Marcondes Machado.
- João Dias de Freitas.
- Dorival de Camargo Pentecado.

Turma supplementar

- Henrique Figueiredo Vasconcellos.
- Ismael de Seana Ribeiro Nery.
- Oscar Branli.
- Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

5ª série medica (clinicas)

No Hospital da Misericordia (ás 10 horas)

- Manoel Monteiro Araripe Sucupira.
- Antenor O'Reilly de Souza.

Turma supplementar

- Manoel Francisco Terra.
- Amarilio Hermes de Vasconcellos.

6ª série medica

(A's 10 horas)

- Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.
- Eduardo Moreira Meirelles.
- Antonio Martins Costa Passos.

Turma supplementar

- Antonio Tolentino.
- Mario Ferreira da Costa.
- Alberto Vieira Pereira da Cunha.

1ª série odontologia e anatomia (pratica)

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para hontem 4 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1898. — O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

**CURSO GERAL***Mecanica racional*

Mario Gonzaga Pinheiro.  
Zacharias de Góes Carvalho (2ª chamada).  
Eugenio Osorio de Cerqueira.  
Adolpho Carneiro.  
Heraclito de Moura Ribeiro.  
José Antonio de Lacerda.

**Turma suplementar**

Adolpho Baptista Magalhães.  
Antonio Eustaquio de Souza.  
Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.  
José Joaquim Rodrigues dos Santos.  
João Francisco de Souza Coutinho (2ª chamada).

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1898.—  
*Alexandre Gomes do Silva Chaves*, sub-secretario.

**Externato do Gymnasio Nacional****ETAPAS DE PREPARATORIOS**

Terça-feira, 4 do corrente, ás 2 horas, serão chamados a prova oral os seguintes examinandos:

*Portuguez — 1ª mesa*

Braz Teixeira de Abreu Peixoto.  
Marcelite Bourdoux.  
Gerasime Bourdoux.  
João Corrêa de Brito Junior.  
Pericles Nunes Delfim.  
Georges Jennings.  
Paulo Domingues Vianna.

*2ª mesa*

Henrique Vieira de Araujo.  
Raul Cabral de Menezes.  
Antonio Pereira Caldas Junior.  
Francisco de Paula Severino da Silva.  
Cantillo Branlão de Souza Barros.  
Manoel Soares Belfort.  
Joaquim Antonio Farinha.  
Joanna Agens Fiseina.  
Lucio Thomé da Purificação.

*4ª mesa*

Francisco Soares de Freitas Reis.  
Senhorinha Alves de Farias.  
Maria Etelvina Alves de Farias.  
Jacintho Pinto de Lima Netto.  
João Affonso Vasques Junior.  
Joaquim Ribeiro de Almeida.  
João Baptista Rodrigues.  
Francisco de Almada Rodrigues.  
Alvaro Osorio de Almeida.  
Luiz Euzebio Castello Branco.

**Turma suplementar**

Antonio Marques do Amaral Pereira.  
Oscar Riedel.  
José Paranhos Fontenelle.

*5ª mesa*

Humberto de Castro Pentagna.  
Benjamin Marques de Carvalho e Oliveira.  
Antonio August Schorcht.  
Americo Paulio Fernandes Netto Junior.  
Joaquim Crissiuma de Toledo.  
Alvaro Duque Estrada Bastos.  
David Anacleto de Freitas.  
José Pinto Corrêa Junior.  
Mathias de Oliveira Roxo.  
Athayde da Costa Mendes.

**Turma suplementar**

João Pinto de Souza Vargas.  
João Antonio da Silva Leitão.  
Raymundo Pinheiro da Costa Cabral.

*Latim*

Ruben Pinheiro Guimarães.  
Oscar da Rocha Cardoso.  
Francisco Cesario Alvim.  
José Antonio Domeque de Barros.  
Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.  
Rubens da Silva Leitão.  
Cesar Duval Villares.  
José Damasceno Pinto de Mendonça.  
Arnaldo Mesquita Menezes.  
Octavio de Andrade Lima e Castro.

**Turma suplementar**

Maria da Gloria Fernandes.  
Eduardo de Sampaio Vianna.  
Armando Castro de Oliveira.  
Antonio Reis.  
Eugenio Ferreira de Menezes.  
Raymundo de Castro Pereira Regô.  
Joaquim Ribeiro de Souza.  
Roldoval Soares de Freitas.  
Maximiano de Vasconcellos Junior.  
Esperidião de Queiroz Lima.  
Joaquim Torcapiio Ferreira.  
Claudio Darlot.  
João Baptista de Queiroz Lima.  
Artidonio Pamplona Corte Real.  
Jacintho Fernandes Barbosa.  
Roldolpho Vaccani.  
Olympio de Andrade Réis.  
Alexandre Souto Castagnolo.  
Octacilio Fernandes Pessoa.  
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.

*Aritmetica e algebra — 1ª mesa*

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.  
Thelio de Moraes.  
Olympio Rodrigues Alves.  
Americo Lobo Leite Pereira Junior.  
Fernando Jacintho Osorio.  
Pedro da Costa Azevedo.  
Benedito Lopes David.  
Rodrigo Meira Castro.  
Manoel Ribeiro de Faria.  
Octavio de Moraes Veiga.

**Turma suplementar**

Daniel de Noronha Mendonça.  
Carlos Féliz Roberto Sussekind.  
José Sergio Ferreira.  
Arnolpho Nolasco Ribeiro de Rezende.  
Eduardo Barreto Montebello.  
Oscar Rodrigues Alves.  
Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.  
Raphael Pottier Monteiro.  
Victor Ferreira Serpa.  
Alfredo Ruy Barbosa.  
Elpidio Dias de Araujo.  
Manoel Luiz Osorio.  
Joaquim Luiz Osorio.  
Marcos Baptista dos Santos.  
Gustavo Dias Carneiro.  
Octavio Dias Carneiro.  
Henrique Jorge Leuzinger.  
Jacob Cavalcanti.  
Carlos Vicente de Carvalho.  
Joaquim Cordeiro Guerra.

*2ª mesa*

Julio Azurem Furtado.  
Olavo Machado.  
Augusto Loup.  
Aristides Chlorino Fialho.  
Juvénal Murtinho Souza Nobre.  
Francisco Monteiro de Almeida Saraiva.  
Joaquim Duarte Barbosa.  
Tito Barbosa de Araujo.  
Jaziel Cerqueira Leite.  
Licio da Rocha Miranda.

**Turma suplementar**

Amilecar da Costa Barros.  
Luiz Mascarenhas.  
Luciano Luiz Falletti.  
Ernesto Isnard.  
Jayme Innocencio Nunes.  
Octavio Augusto de Souza.  
Francisco dos Santos Sampaio.  
José Pires Portella Junior.  
Orlando Francisco Arnaud.  
Camillo Corrêa de Sá e Benevides.  
Theodoro Polycarpo.  
Carlos Augusto Lahmeyer.  
Antenor Maciel Bué.  
Thereza Maurity Santos.

Francisco Espiridião Pereira de Andrade Junior.  
Durval Moreira do Nascimento.  
Octavio Dumans.  
Pedro Paulo de Araujo Ferraz.  
Alfredo Paulo de Almeida Torres.  
Candido Libanio.

*3ª mesa*

José Figueira Saboia Filho.  
Indiana Jacy de Lima.  
Eurico Corrêa de Mello.  
Luiz Octavio de Marcos.  
Augusto Hollingier de Souza.  
Cicero de Andrade Guimarães.  
Henrique Vieira Maciel.  
Francisco Joaquim de Bithencourt da Silva Filho.  
Raphael Rupho Henriques.  
Arthur de Andrade Leite.  
Eustaquio Martins Camara.  
Joaquim de Castro Pacheco.

*Geographia — 1ª mesa*

Alfredo Ruy Barbosa.  
Jonas Coelho.  
João Dale Junior.  
Elpidio Dias de Araujo.  
Mario de Paula Freitas.  
Alvaro Rodrigues Teixeira.  
Jorge Alexandre Kastrop.  
João Prado Guedes.  
René Salucio de Souza Pitanga.  
Miguel do Carmo.

**Turma suplementar**

Badaró Esteves.  
Manoel Vicente da Cunha Pinto.  
Francisco Soares de Britto Travassos.  
João Francisco de Oliveira.  
Antonio Herculano de Souza Bandeira.  
João de Mattos Travassos Filho.  
Arthur Pedro Bosisio.  
Alberto Lindgren.  
Luiz Leonel de Moura.  
Mario Ribeiro Guimarães.  
Raphael Pottier Monteiro.  
Humberto Brito de Almeida.  
Luiz Pinto de Carvalho.  
Arnolpho Nolasco Ribeiro de Rezende.  
Marciano Tostes.  
Kelio Lobo.  
Eduardo Querido.  
Jacob Cavalcanti.  
Mario Emilio de Carvalho.  
Euclides Oliveira Neves.

*2ª mesa*

Arthur Fernandes Couto.  
Guilherme Paranhos Vellozo.  
Armando Augusto de Godoy.  
Julio Azurem Furtado.  
Horacio Gomes Leite de Carvalho.  
Olavo Machado.  
João Pereira Pinto Galvão.  
Augusto Diogo Tavares.  
Mario de Segadas Vianna.  
João Pedro dos Santos.

**Turma suplementar**

José de Oliveira Coelho Junior.  
Carlos Cesar Lara Fortes.  
Samuel Libanio.  
José Bernardino Fernandes Junior.  
Raul Barroso Pacheco.  
Henrique Alves de Araujo Junior.  
José Clemente Davivier.  
Demetrio Gonçalves Roma Santa Junior.  
Francisco dos Santos Sampaio.  
Theotônio Augusto da Cruz Torres.  
Edgard da Matta Machado.  
Camillo Corrêa de Sá e Benevides.  
Carlos Augusto Lahmeyer.  
Garcia Neves de Macedo Forjar.  
Durval Moreira do Nascimento.  
Octavio Gonçalves Guimarães.  
Eduardo de Souza Leite.  
Claudio de Souza Leite.  
Ernesto Crissiuma Junior.  
Galba Machado da Silva.

*3ª mesa*

Cesar Augusto Lopes Ferreira.  
João Francisco de Azevedo Milanez.

Mario Couto Aguirre.  
Arthur de Andrade Leite.  
João de Avelar Magalhães Calvet.  
Jorge Castrioto Pinheiro.  
Eduardo d'Utra Vaz.  
Hldefonso de Escobar.  
José Teixeira da Matta Bacelar.  
Antonio de Castro Valente Lobo.

**Turma suplementar**

Victor Perdigão de Oliveira.  
Raimundo José Nunes.  
Antonio Pinto.  
Carlos da Costa.  
Augusto de Campos Carvalho Vidigal.  
Gastão Carlos Neves.  
Alfredo Belleza Osorio.  
Mario Pereira Pinto Machado.  
Augusto Cesar Boisson.  
Vital Monteiro de Azevedo.  
Cicero de Andrade Guimarães.  
Abelardo Accetta.  
Januario Lucas Gaffré.  
Gontran Prazeres.  
Dezessimo de Andrade Mello.  
Constancio José Monerat.  
Abelardo Alves de Barros.  
Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.  
Theophilo Leite Ribeiro Faria Junior.  
Octavio de Oliveira Pinto.

A's 10 horas a prova escripta de geometria e trigonometria os inscriptos de n. 116 ao ultimo (2ª mesa).

Os exames oraes de francez comecam no dia 5 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1898. — *Paulo Tavares*, secretario.

**Escola Normal**

Hoje, ás 9 horas da manhã, realizar-se-hão os exames de musica do 1º do curso diurno, e ás 4 horas da tarde, as provas da mesma disciplina do curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 4 de janeiro de 1898. — O secretario, *Afonso Augusto Costa*.

**Junta Commercial**

**PIANÇA DOS AGENTES DE LEILÕES**

A Junta Commercial da Capital Federal manda fazer publico que em sessão de hoje marcou aos agentes de leilões desta praça o prazo de 30 dias para cumprirem a disposição do art. 17 da lei n. 439, de 15 de dezembro ultimo, que elevou a fiança dos ditos agentes a 40:000\$, determinando que seja prestada em apolices da divida publica da União ou em diaheiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de janeiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**Hospicio Nacional de Alienados**

Pelo presente faço publico, como determina o art. 67 § 7º do regulamento em vigor, que não tendo sido acceptas as propostas para fornecimento de pão e leite fresco, durante o 1º semestre de 1898 ao Hospicio Nacional, fica, de hoje até o dia 4 de janeiro proximo, aberta nova concorrência, para identico fim, devendo se proceder á leitura das mesmas em 5 do alludido mez.

Outrosim, declaro aos Srs. concurrentes que ficam scientes de que entrarão como clausulas do contracto as seguintes:

Senão reconhecida a má qualidade do genero fornecido, a juizo do director do hospicio e chefe de clinica, será o proponente advertido primeira e segunda vez; continuando assim a proceder, será o mesmo multado em 20 % sobre a importancia total do fornecimento do dia, e si mesmo assim continuar a servir mal, será annullado o contracto, perdendo a caução; e que quanto ao pão ficará estipulado o peso de 100 grammas para cada um.

Secretaria do Hospicio Nacional, 21 de dezembro de 1897. — Dr. *Pedro Dias Carneiro*, director.

**Recebedoria da Capital Federal**

Por esta repartição se faz publico que se acham habilitados a vender estampilhas do sello adhesivo os seguintes cidadãos:

Henrique da Fonseca Sampaio, rua da Quitan'la n. 120.

Almeida Junior & Comp., rua do Hospicio n. 21.

Leitão & Irmão, Praça Tiradentes n. 30. Recebedoria da Capital Federal, 3 de janeiro de 1898. — O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

**Contadoria da Marinha**

**ASSIGNATURA DE CONTRACTOS**

Grupos: 2, 4 e 5 pão e viveres para, a esquadra, Escola Naval e Hospital de Marinha.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, exarado no officio do chefe do commissariato Geral da Armada n. 135, de 18 de novembro ultimo, e nos termos do § 5º do art. 21 do regulamento e decreto n. 916, de 1º de novembro de 1890, são convocados os negociantes Carlos de Souza Pinto, Joaquim de Souza Mendes, Macedo & Coutinho, Eduardo Machado & Comp., e Antonio do Carmo Pires para no prazo de tres dias uteis comparecerem nesta Contadoria, afim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento dos generos comprehendidos nos grupos acima citados, ficando sujeitos á multa de 5 % aquelles que n'õ comparecerem.

Contadoria da Marinha, 31 de dezembro de 1897. — O Contador, *Antonio Babo Ribeiro Souza Junior*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DUAS ESCADAS PARA O ARMAZEM E**

De ordem da directoria, se faz publico que ás 12 horas do dia 11 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento e assentamento de duas escadas para o armazem E, de accordo com as condições, especificações e desenhos á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre o preço e idoneidade do proponente, estando fixado o prazo de 30 dias, da data da assignatura do contracto, para a conclusão da obra.

Os concurrentes deverão trazer as propostas escriptas em tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da Estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida que revertirá para os cofres desta estrada.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de janeiro de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**CADERNETAS DE PASSES**

De ordem da directoria, se declara que as cadernetas de passes que foram fornecidas no mez de dezembro proximo passado com o duplo carimbo de 1897—1898 só terão valor até o dia 15 do corrente mez.

Os possiões dessas cadernetas devem apresental-as neste escriptorio até aquella data para serem substituidas.

Escriptorio da 3ª divisão, 3 de janeiro de 1898. — O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker*.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA REPARAÇÃO DE CARROS E VAGÕES**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas nesta secretaria para fornecimento de peças de madeira

para reparação de carros e vagões, de accordo com a relação e desenhos á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os molelos acham-se tambem á disposição dos concurrentes nas officinas do Engenho de Dentro.

As propostas poderão referir-se a todo, á metade ou á quarta parte do fornecimento, que deverá ser feito no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, versando a concorrência sobre os preços e á idoneidade do proponente.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazerem as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de dezembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

De accordo com a determinação do § 5º do art. 23 do regulamento do serviço internacional de Brlapest, fco publico, de ordem do Sr. director geral, que a partir de 1 de janeiro proximo vinouero, fica elevado a 18300, o equivalente do franco para a cobrança das taxas thelograpicas para o exterior.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1897. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

**Prefeitura do Distrito Federal**

**AFERIÇÃO**

De ordem do Sr. director de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos Srs. negociantes da freguezia do Sacramento que o prazo para aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da mesma freguezia principia no dia 3 do corrente mez e finaliza no dia 31 do mesmo mez, incidendo na multa de vinte mil réis (20\$), de accordo com a lei em vigor, aquelles que deixarem de as apresentar no referido prazo.

5 secção da Sub-Directoria de Rendas, 3 de janeiro de 1898. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovato*.

**Districto de Inhaúma**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

Acha-se depositada em casa de Antonio Mendes Coelho de Almeida, á Estrada do Santa Cruz (Pilares), uma egua castanha, que foi apprehendida por infracção de posturas municipaes.

Quem for seu dono poderá reclamá-la no prazo de oito dias, que, pagando a multa o mais despesas, lhe será entregue; do contrario será vendida em hasta publica para pagamento.

Agencia de Inhaúma, 30 de dezembro de 1897. — O agente, *Judo d'Azevedo*.

**2º districto do Engenho Velho**

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, faço publico que a agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897. — O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devo-

lutos a mandarem cereal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.— O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, faço sciente aos Srs. negociantes que, aos domingos, ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n.º 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.— O escrivão, *J. Lino Gomes*.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Sr. Prefeito, convido os possuidores de predios ou terrenos foreiros a municipalidade que se achem em atrazo de fôros de tres annos ou mais a virem saldar os seus debitos, sob pena de ser contra os mesmos intentada a acção de commissio.

Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 27 de dezembro de 1897.— O director, *Dr. João Pereira Lopes*.

**DISTRICTO DE SANTO ANTONIO**

De ordem do cidadão Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico que se acha recolhido no deposito publico, à rua do Senado n.º 82, uma carrocinha n.º 1.703 de vender balas apprehendida por infracção de posturas municipaes, a qual, não sendo no prazo de oito dias reclamada pelo seu dono, será vendida em hasta publica para pagamento de multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura no districto de Santo Antonio, 31 de dezembro de 1897.— O escrivão, *Alberto Cotrim da Silva Mello*.

**EDITAL**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Domingos Antonio Braz, estabelecido à rua dos Invalidos n.º 58

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia do negociante Domingos Antonio Braz, requerida por Lima Irmão & Comp. e declarada aberta por sentença deste juizo, do teor seguinte: Vistos estes autos em que Lima Irmão & Comp. pedem seja decretada a fallencia do negociante Domingos Antonio Braz. E, attendendo que os supplicantes com os documentos de fls. 3, 5, 7 e 9 provam ser credores do supplicado por obrigações certas e liquidas; que os instrumentos de protesto de fls. 4, 6, 8 e 10 provam que o supplicado deixou de effectuar os pagamentos nos respectivos vencimentos; que nas 24 horas que lhe foram concedidas nada allegou o supplicado em sua defesa; e, finalmente, que os supplicantes instruíram devidamente o seu pedido; declara aberta a fallencia do supplicado Domingos Antonio Braz, negociante estabelecido à rua dos Invalidos n.º 58, contando-se o termo legal da fallencia do dia 28 de outubro do corrente anno. Seja esta decisão publicada pela forma ordenada no art. 11 do decreto n.º 917, de 1890, e intimado o fallido para em 48 horas apresentar a relação de credores. Custas pela massa.

Rio, 29 de dezembro de 1897.—*Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publico a sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Domingos Antonio Braz, para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de dezembro de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Cirte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

**7ª Pretoria**

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª Circumscripção Federal etc.

Faz saber ao denunciado Estanislaú Francisco da Matta que, tendo o Dr. 3º adjunto dos promotores publicos da 7ª denuncia contra elle pelo crime de entrada em casa alheia, art. 196 do Código Penal, por este fica intimado para comparecer na primeira audiência fôrto o prazo de 20 dias, que terá logar no dia 21 de janeiro de 1898, vindouro ao meio-dia na casa da rua da Passagem n.º 67, onde funciona este juizo, para se ver processar e ser julgado pela junta correccional sob pena de revelia. Quem do mesmo souber ou noticia tiver lhe faça aviso, para que se não chame a ignorancia e este será afixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de dezembro de 1897. E eu José Francisco Pinto de Macello, escrivão, o subscrevi.—*José Calheiros de Mello*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBOS E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres .....	7 1/32	7 1/64
Sobre Pariz .....	13356	13359
Sobre Hamburgo .....	13674	13678
Sobre Italia .....	—	13301
Sobre Nova-York .....	—	73046

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices	
Apolices gerzes de 1:060\$, de 5 %....	83.5000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port. ....	8.03000
Bancos	
Dito Nacional Brasileiro .....	707000
Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	73000
Dita Melhoramentos no Brazil' .....	233000
Dita Loterias Nacionaes de Brazil.....	46300
Dita Seguros Previdente.....	543000
Dita Seguros Argos Fuminaeae.....	3703000
Debentures	
Debs. da Estrada de Ferro União Sorocabana-Itanaa, 1ª serie.....	513000
Capital Federal, 3 de janeiro de 1890 —O syndico, <i>Thomas Rabello</i> .	

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma :

Londres, 3 de janeiro de 1898, às 2 horas 35 p. m.

Apolices externas de 1879, 64 %.	
Ditas externas de 1883, 62 %.	
Ditas externas de 1889, 62 1/2 %.	
Ditas externas de 1895, 67 1/2 %.	

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2.411.—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo combustivel denominado Carvão dos pobres, invenção de Francisco da Silva, morador nesta Capital*

Consiste a invenção em um carvão economico ao qual denomino carvão dos pobres, composto de greda, saibrão ou barro semelhante, nacional ou estrangeiro, e de carvão vegetal ou mineral, nas seguintes proporções :

Tres quintas partes de greda, saibrão ou barro semelhante (3/5).

Duas quintas partes de carvão vegetal ou mineral (2/5).

A mistura dessas materias faz-se como segue :

1, a greda, saibrão ou barro é lavado e expurgado de materias extranhas e depois secco;

2, o carvão é triturado ou granulado por qualquer processo;

3, feitas essas operações juntam-se as duas materias acima nas proporções indicadas, misturando-as completamente, borrifando-as e amassando-as para depois ser a massa mettida em moldes de qualquer formato. Feito isso, e estando perfeitamente secco por meios naturaes ou artificiaes, o producto fica prompto para ser utilizado.

O emprego desse producto é muito vantajoso, visto que produz uma economia importante no consumo da lenha, carvão vegetal ou mineral de cerca de sessenta por cento; é facilmente applicado a qualquer classe de fôzões, fogareiros, ferros de engommar, etc., não emite gazes nocivos, nem cheiros desagradaveis, ao mesmo tempo que produz um calor intensissimo e de longa duração, na qual consiste especialmente a economia acima mencionada.

Offerece, além das vantagens acima ditas, a do custo que é relativamente muito diminuto.

Em resumo, reivindicoo como ponto caracteristico da minha invenção :

Um combustivel que denomino Carvão dos pobres, composto de greda, saibrão ou barro semelhante e carvão vegetal ou mineral na proporção de tres quintas partes de greda e duas quintas partes de carvão vegetal, misturadas essas materias como está descripto neste memorial, isto é, lavada a greda ou barro e secco, e triturado ou granulado o carvão, juntam-se as materias borrifando-as com agua, o que dará em resultado uma massa que é em seguida mettida em moldes. Secco o producto poderá ser utilizado.

Tudo como está descripto no presente relatório e com as vantagens enumeradas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897.— Como procuradores, *Adolpho Bailly*.

**ANNUNCIOS**

**Companhia F. Nacionaes**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escriptorio da mesma companhia, à rua do Rosario n.º 74, 2º andar, os documentos exigidos pela lei, para reunião da proxima assembleia ordinaria, para prestações de contas, e eleição do conselho fiscal.

Rio, 3 de janeiro de 1898.—*Carlos V. Ban-peira*, presidente.

**Imprensa Nacional**

Acham-se à venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:

- «Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895»..... 2\$500
- Item idem de 1896..... 4\$000
- «Organização Juizicaria do Districto Federal», (decretos ns. 2.461, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de agosto de 1897)..... 2\$000
- «Novo Regulamento do Imposto de Sellos», (decreto n.º 2.573, de 3 de agosto de 1897)..... 1\$000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898